



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Gabinete da Presidência

2 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico, mediante requisição de acordo com as demandas, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos.

Classificação:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Inexigibilidade Art. 74 inciso
- Dispensa Art. 75 inciso II () na forma eletrônica
- Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- SIM () NÃO
 - Concorrência
-

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: Se faz necessária a aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico, para manter o funcionamento desta Casa Legislativa. Mantendo um ambiente salubre e adequado aos servidores que utilizam o espaço diariamente, bem como para os Vereadores e visitantes. Se trata de itens indispensáveis ao bom funcionamento do local.

3.2 – Finalidade: Manutenção da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, mantendo o ambiente limpo e salubre.

4 - Descrição do objeto a ser contratado:



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.
01	ÁGUA SANITÁRIA – Semelhante a marca Ypê, de qualidade igual ou superior. Embalagem com 1 litro. Composição: hipoclorito de sódio e água.	Un	25
02	ÁLCOOL GEL 70% - embalagem com 500 gramas. Composição: carbopol (polímero que age como espessante), álcool etílico, trietanolamina e água.	Un	20
03	DESODORIZADOR DE AMBIENTES – Pedra sanitária. Cartela com 12 unidades. Limpa e desinfeta.	Cartela	35
04	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – glicerinado, bio-degradável, e testado dermatologicamente. Frasco de 500 ml com tampa dosadora. Deve constar na embalagem o número de registro na ANVISA.	Un	35
05	FLANELA DE TECIDO – flanela de tecido 100 % algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela. Medida aproximada: 38 x 58 cm. Etiqueta contendo a composição do tecido e o CNPJ do fabricante.	Un	10
06	LIMPADOR MULTIUSO – frasco de 500 ml. Semelhante as marcas: Veja, limpol, Munuano ou Ipê, de qualidade igual ou superior.	Un	25
07	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL – embalagem com 360 ml. Semelhante as marcas: Air wick e Glade. Perfuma o ambiente e elimina maus odores.	Un	15
08	PAPEL HIGIÊNICO – 100% fibras naturais, picotado, folha dupla, cor branca, neutro, de primeira qualidade. Pacote com 12 rolos.	Pacote	16
09	SABÃO EM BARRA – glicerinado, neutro. Semelhante a marca Ypê, de qualidade igual ou superior. Pacote com 5 unidade de 200 gramas cada.	Pacote	6
10	SABONETE LÍQUIDO – aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Para higienização das mãos. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter as informações do produto. Embalagem em plástico com pump.	Un	20
11	SACO DE PANO PARA LIMPEZA – saco de algodão cru, medindo 65 x 90 cm. Utilizado para limpeza de chão.	Un	10
12	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS – saco de lixo reforçado, medindo 100 litros, cor preta. Deve possuir os dados na embalagem.	Pacote	40



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

13	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS – saco de lixo reforçado, medindo 30 litros, cor preta. Deve possuir os dados na embalagem.	Pacote	40
14	VASSOURA DE PIAÇAVA – Cerdas de piaçava resistente. Para uso externo ou limpeza pesada.	Un	2
15	LIMPA VIDRO – Embalagem de 500 ml. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água. Produto de primeira qualidade.	Un	10
16	CERA LÍQUIDA INCOLOR – embalagem com 750 ml. Com ação antiderrapante e secagem rápida, indicado para pisos.	Un	8
17	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSOL – embalagem com aproximadamente 360 ml. Composição: Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo e Propelentes. De marca igual ou superior a qualidade da SBP.	Un	4
18	DESINFETANTE PARA USO GERAL – embalagem com 2 litros. Semelhante as marcas Veja, Pinho Sol, Bufalo e Casa, de qualidade igual ou superior.	Un	40
19	LUSTRA MÓVEIS – Semelhante as marcas Poliflor, Peroba e Destac, de qualidade igual ou superior. Proporciona extra brilho aos móveis. Contendo no mínimo 200 ml.	Un	15
20	RODO PARA PUXAR ÁGUA – base plástica, com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm. Cabo de 1,20 m.	Un	1

5 – Grau de prioridade de contratação:

Baixa

Média

Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 13/02/2026

7 – Fornecimento de Materiais:

Aplica Não se aplica

7.1 - Consumo Permanente

7.2 - Parcela Única Semanal Quinzenal Mensal



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

(x) Outro (especificar): conforme a demanda, mediante solicitação da Câmara Municipal e apresentação de nota fiscal pela Contratada.

8 – Prestação de serviços:

() Aplica (x) Não se aplica

8.1 - () Continuada () Não Continuada

8.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

9 – Regime de execução:

() Aplica (x) Não se aplica

() Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global

() Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado

() Contratação por tarefa () Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

(x) Não

() Sim. Especificar

11 – Responsabilidade específica do contratante:

(x) Não

() Sim. Especificar

12 - Local de execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

Os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, respeitando a demanda e a conveniência do interesse público, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras.

Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG ou, alternativamente, poderão ser retirados na sede da Contratada, desde que esta esteja localizada no município de Olímpio Noronha, possibilitando o deslocamento ágil dos servidores até o local e o retorno às suas atividades.

Os itens deverão obedecer a descrição mencionada, e ter boa qualidade e validade.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

O prazo para entrega é de até 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da ordem de fornecimento.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

13 – Celebração de Contrato formal:

(x) Aplica () Não se aplica*

Fiscal do contrato: Ver. Josiel Pedro Ferreira Generoso – Vice Presidente

Gestor do contrato: Ver. Fábio Antonio Rodrigues – Presidente

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.2000.2.0071 Ficha: 14 Fonte de Recurso: 1.500.000

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Fábio Antonio Rodrigues

Cargo: Presidente da Câmara

03 de fevereiro de 2026.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Fábio Antonio Rodrigues

Ver. Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DESPACHO ou AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Sr. Presidente, Ver. Fábio Antonio Rodrigues usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a solicitação de aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico, mediante requisição de acordo com as demandas, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos.
CONSIDERANDO o objetivo de atender as demandas da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG,

AUTORIZAÇÃO

Fica AUTORIZADO todo o *Procedimento interno*, referente à solicitação acima mencionada;

Determino a instauração do competente *Processo administrativo*, e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo;

Olímpio Noronha, 03 de fevereiro de 2026.


Ver. Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

AUTUAÇÃO

No dia 03 de fevereiro de 2026, autuei o pedido para aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico, mediante requisição de acordo com as demandas, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos, com Processo nº 002/2026.

Olímpio Noronha, 03 de fevereiro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

COTAÇÃO DE PRODUTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as demandas da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

Razão Social do Licitante: Supermercado KF Ltda.
CNPJ/CPF : 25.492.356/0001-10
Endereço : Rua 7 de setembro, 429, centro, Olímpio Noronha /MG
E-mail :
Telefone / Fax : (35)99733-4922
Representante : Elton Raimundo de Faria
Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA – Semelhante a marca Ypê, de qualidade igual ou superior. Embalagem com 1 litro. Composição: hipoclorito de sódio e água.	Un	25	4,99	
02	ÁLCOOL GEL 70% - embalagem com 500 gramas. Composição: carbopol (polímero que age como espessante), álcool etílico, trietanolamina e água.	Un	20	6,99	
03	DESODORIZADOR DE AMBIENTES – Pedra sanitária. Cartela com 12 unidades. Limpa e desinfeta.	Cartela	35	31,99	
04	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – glicerinado, bio-degradável, e testado dermatologicamente. Frasco de 500 ml com tampa dosadora. Deve constar na embalagem o número de registro na ANVISA.	Un	35	2,99	
05	FLANELA DE TECIDO – flanela de tecido 100 % algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela. Medida	Un	10	7,99	



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

	aproximada: 33 x 53 cm. Etiqueta contendo a composição do tecido e o CNPJ do fabricante.				
06	LIMPADOR MULTIUSO – frasco de 500 ml. Semelhante as marcas: Veja, limpol, Munuano ou Ipê, de qualidade igual ou superior.	Un	25	4,99	
07	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL – embalagem com 360 ml. Semelhante as marcas: Air wick e Glade. Perfuma o ambiente e elimina maus odores.	Un	15	18,99	
08	PAPEL HIGIÊNICO – 100% fibras naturais, picotado, folha dupla, cor branca, neutro, de primeira qualidade. Pacote com 12 rolos.	Pacote	16	18,99	
09	SABÃO EM BARRA – glicerinado, neutro. Semelhante a marca Ypê, de qualidade igual ou superior. Pacote com 5 unidade de 200 gramas cada.	Pacote	6	15,99	
10	SABONETE LÍQUIDO – aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Para higienização das mãos. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter as informações do produto. Embalagem em plástico com pump.	Un	20	13,99	
11	SACO DE PANO PARA LIMPEZA – saco de algodão cru, medindo 65 x 90 cm. Utilizado para limpeza de chão.	Un	10	7,99	
12	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS – saco de lixo reforçado, medindo 100 litros, cor preta. Deve possuir os dados na embalagem.	Pacote	40	13,99	
13	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS – saco de lixo reforçado, medindo 30 litros, cor preta. Deve possuir os dados na embalagem.	Pacote	40	7,99	
15	VASSOURA DE PIAÇAVA – Cerdas de piaçava resistente. Para uso externo ou limpeza pesada.	Un	2	29,99	
16	LIMPA VIDRO – Embalagem de 500 ml. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água. Produto de primeira qualidade.	Un	10	12,49	



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

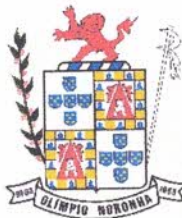
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

17	CERA LÍQUIDA INCOLOR – embalagem com 750 ml. Com ação antiderrapante e secagem rápida, indicado para pisos.	Un	8	18,99	
18	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSOL – embalagem com aproximadamente 360 ml. Composição: Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo e Propelentes. De marca igual ou superior a qualidade da SBP.	Un	4	24,99	
19	DESINFETANTE PARA USO GERAL – embalagem com 2 litros. Semelhante as marcas Veja, Pinho Sol, Bufalo e Casa, de qualidade igual ou superior.	Un	40	6,99	
20	LUSTRA MÓVEIS – Semelhante as marcas Poliflor, Peroba e Destac, de qualidade igual ou superior. Proporciona extra brilho aos móveis. Contendo no mínimo 200 ml.	Un	15	14,99	
21	RODO PARA PUXAR ÁGUA – base plástica, com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm. Cabo de 1,20 m.	Un	1	18,99	

_____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

25.482.988/0001-10
GILDO MARUNDO DE PAIVA
SUPERMERCADO K&F



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

COTAÇÃO DE PRODUTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as demandas da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

Razão Social do Licitante:	Luís Carlos Fernandes Claudino
CNPJ/CPF:	07233335000107
Endereço:	Rua Sete de Setembro, 600
E-mail:	bigodinhosupermercado@hotmail.com
Telefone / Fax:	(35) 3274 1174
Representante:	
Nome:	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA – Semelhante a marca Ypê, de qualidade igual ou superior. Embalagem com 1 litro. Composição: hipoclorito de sódio e água.	Un	25	4,25	106,25
02	ÁLCOOL GEL 70% - embalagem com 500 gramas. Composição: carbopol (polímero que age como espessante), álcool etílico, trietanolamina e água.	Un	20	6,49	129,80
03	DESODORIZADOR DE AMBIENTES – Pedra sanitária. Cartela com 12 unidades. Limpa e desinfeta.	Cartela	35	24,00	840,00
04	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – glicerinado, bio-degradável, e testado dermatologicamente. Frasco de 500 ml com tampa dosadora. Deve constar na embalagem o número de registro na ANVISA.	Un	35	3,10	108,50
05	FLANELA DE TECIDO – flanela de tecido 100 % algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela. Medida aproximada: 38 x 58 cm. Etiqueta contendo a	Un	10	7,89	78,90

38x58



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

	composição do tecido e o CNPJ do fabricante.				
06	LIMPADOR MULTIUSO – frasco de 500 ml. Semelhante as marcas: Veja, limpol, Munuano ou Ipê, de qualidade igual ou superior.	Un	25	5,35	133,75
07	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL – embalagem com 360 ml. Semelhante as marcas: Air wick e Glade. Perfuma o ambiente e elimina maus odores.	Un	15	17,09	256,35
08	PAPEL HIGIÊNICO – 100% fibras naturais, picotado, folha dupla, cor branca, neutro, de primeira qualidade. Pacote com 12 rolos.	Pacote	16	18,49	295,84
09	SABÃO EM BARRA – glicerinado, neutro. Semelhante a marca Ypê, de qualidade igual ou superior. Pacote com 5 unidade de 200 gramas cada. 360g	Pacote	6	15,85	95,10
10	SABONETE LÍQUIDO – aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Para higienização das mãos. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter as informações do produto. Embalagem em plástico com pump.	Un	20	13,79	275,80
11	SACO DE PANO PARA LIMPEZA – saco de algodão cru, medindo 65 x 90 cm. Utilizado para limpeza de chão. 50x80	Un	10	8,25	82,50
12	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS – saco de lixo reforçado, medindo 100 litros, cor preta. Deve possuir os dados na embalagem.	Pacote	40	13,45	538,00
13	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS – saco de lixo reforçado, medindo 30 litros, cor preta. Deve possuir os dados na embalagem.	Pacote	40	13,45	538,00
15	VASSOURA DE PIAÇAVA – Cerdas de piaçava resistente. Para uso externo ou limpeza pesada.	Un	2	28,75	57,50
16	LIMPA VIDRO – Embalagem de 500 ml. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água. Produto de primeira qualidade.	Un	10	11,29	112,90
17	CERA LÍQUIDA INCOLOR – embalagem com 750 ml. Com ação antiderrapante e secagem rápida, indicado para pisos.	Un	8	18,80	150,40



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

18	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSOL – embalagem com aproximadamente 360 ml. Composição: Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo e Propelentes. De marca igual ou superior a qualidade da SBP.	Un	4	17,75	71,00
19	DESINFETANTE PARA USO GERAL – embalagem com 2 litros. Semelhante as marcas Veja, Pinho Sol, Bufalo e Casa, de qualidade igual ou superior.	Un	40	5,75	230,00
20	LUSTRA MÓVEIS – Semelhante as marcas Poliflor, Peroba e Destac, de qualidade igual ou superior. Proporciona extra brilho aos móveis. Contendo no mínimo 200 ml.	Un	15	14,25	213,75
21	RODO PARA PUXAR ÁGUA – base plástica, com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm. Cabo de 1,20 m.	Un	1	18,25	18,25

Olímpio Noronha, 21 de janeiro de 2026.

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1ª De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel. (035) 3274-1175 - e-mail: cameramunicipalcm@outlook.com

COTAÇÃO DE PRODUTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as demandas da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

Razão Social do Licitante: <i>Mercadinho São João Jesuânia LTDA</i>
CNPJ/CPF: <i>02.897.904/0001-97</i>
Endereço: <i>Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 78, Jesuânia</i>
E-mail:
Telefone / Fax: <i>(35) 99970-8383</i>
Representante: <i>Paulo Henrique Ribeiro Pereira</i>
Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA – Semelhante a marca Ypê, de qualidade igual ou superior. Embalagem com 1 litro. Composição: hipoclorito de sódio e água.	Un	25	<i>3,90</i> <i>Olvo</i>	<i>97,50</i>
02	ÁLCOOL GEL 70% - embalagem com 500 gramas. Composição: carbopol (polímero que age como espessante), álcool etílico, trietanolamina e água.	Un	20	<i>-</i>	
03	DESODORIZADOR DE AMBIENTES – Pedra sanitária. Cartela com 12 unidades. Limpa e desinfeta.	Cartela	35	<i>30,00</i> <i>Supex</i>	<i>1050,00</i>
04	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – glicerinado, bio-degradável, e testado dermatologicamente. Frasco de 500 ml com tampa dosadora. Deve constar na embalagem o número de registro na ANVISA.	Un	35	<i>2,75</i> <i>Ypê</i>	<i>96,25</i>
05	FLANELA DE TECIDO – flanela de tecido 100 % algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela. Medida	Un	10		



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel. (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalcn@outlook.com

	aproximada: 38x58 cm. Etiqueta contendo a composição do tecido e o CNPJ do fabricante.			3,00 38x58cm	30,00
06	LIMPADOR MULTIUSO - frasco de 500 ml. Semelhante as marcas: Veja, limpol, Munuano ou Ipê, de qualidade igual ou superior.	Un	25	3,75 Ype ¹	93,75
07	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL - embalagem com 360 ml. Semelhante as marcas: Air wick e Glade. Perfuma o ambiente e elimina maus odores.	Un	15	15,50 gladl	232,50
08	PAPEL HIGIÊNICO - 100% fibras naturais, picotado, folha dupla, cor branca, neutro, de primeira qualidade. Pacote com 12 rolos.	Pacote	16	18,90 Mumo	302,40
09	SABÃO EM BARRA - glicerinado, neutro. Semelhante a marca Ypê, de qualidade igual ou superior. Pacote com 5 unidade de 200 gramas cada.	Pacote	6	14,50 Ype ¹	87,00
10	SABONETE LÍQUIDO - aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Para higienização das mãos. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter as informações do produto. Embalagem em plástico com pump.	Un	20	—	
11	SACO DE PANO PARA LIMPEZA - saco de algodão cru, medindo 65 x 90 cm. Utilizado para limpeza de chão.	Un	10	4,50 55x80cm	45,00
12	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS - saco de lixo reforçado, medindo 100 litros, cor preta. Deve possuir os dados na embalagem.	Pacote	40	12,50 VAU	500,00
13	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS - saco de lixo reforçado, medindo 30 litros, cor preta. Deve possuir os dados na embalagem.	Pacote	40	6,50 Mouma	260,00
				—	
15	VASSOURA DE PIAÇAVA - Cerdas de piaçava resistente. Para uso externo ou limpeza pesada.	Un	2	24,90 Joimmi	49,80
16	LIMPA VIDRO - Embalagem de 500 ml. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água. Produto de primeira qualidade.	Un	10	8,90 VAU	89,00



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalcn@outlook.com

17	CERA LÍQUIDA INCOLOR – embalagem com 750 ml. Com ação antiderrapante e secagem rápida, indicado para pisos.	Un	8	15,90 brilho fidel	127,20
18	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSOL – embalagem com aproximadamente 360 ml. Composição: Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo e Propelentes. De marca igual ou superior a qualidade da SBP.	Un	4	22,50 SBP 450ml	90,00
19	DESINFETANTE PARA USO GERAL – embalagem com 2 litros. Semelhante as marcas Veja, Pinho Sol, Bufalo e Casa, de qualidade igual ou superior.	Un	40	5,40 bufalo	216,00
20	LUSTRA MÓVEIS – Semelhante as marcas Poliflor, Peroba e Destac, de qualidade igual ou superior. Proporciona extra brilho aos móveis. Contendo no mínimo 200 ml.	Un	15	10,50 poliflor	157,50
21	RODO PARA PUXAR ÁGUA – base plástica, com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm. Cabo de 1,20 m.	Un	1	—	—

_____ de _____ de 2026.

Paulo Henrique Ribeiro Pereira

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

MERCADO SÃO JOÃO

CNPJ 02897904/0001-97

Jesuânia-MG



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipal@outlook.com

DISPENSA Nº 002/2026

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 008/2023, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021¹, a **intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico, mediante requisição, de acordo com as demandas, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 09/02/2026 até as 16:30 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br ou **protocoladas no setor de licitação, no endereço Rua 1º de março, nº 269, centro, em Olímpio Noronha/MG** com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 002/2026.**

A(s) empresa(s) vencedora(s) neste processo terão o prazo de até 02 (duas) horas (**contatos a partir da convocação**) para envio dos **documentos de habilitação relacionados no item 11 do Termo de referência**. Art. 63 II da Lei 14.133/21² devendo ser enviados exclusivamente no e-mail, ou protocoladas no setor de licitação, nos endereços referidos acima.

OBS: A empresa tem a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.

Esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br, ou pelo telefone (35) 3274-1175.

Olímpio Noronha/MG, 03 de fevereiro de 2026.


Agente de Contratação

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

² Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

(...)

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico, mediante requisição, de acordo com as demandas, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

DO JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

O critério de adjudicação que deve prevalecer, em tese, nas contratações deflagradas pela Administração Pública, de acordo com a jurisprudência do TCE e TCU é por item, e é como será julgado.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Se faz necessária a aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico, para manter o funcionamento desta Casa Legislativa. Mantendo um ambiente salubre e adequado aos servidores que utilizam o espaço diariamente, bem como para os Vereadores e visitantes. Se trata de itens indispensáveis ao bom funcionamento do local.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.
01	ÁGUA SANITÁRIA – Semelhante a marca Ypê, de qualidade igual ou superior. Embalagem com 1 litro. Composição: hipoclorito de sódio e água.	Un	25
02	ÁLCOOL GEL 70% - embalagem com 500 gramas. Composição: carbopol (polímero que age como espessante), álcool etílico, trietanolamina e água.	Un	20
03	DESODORIZADOR DE AMBIENTES – Pedra sanitária. Cartela com 12 unidades. Limpa e desinfeta.	Cartela	35
04	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – glicerinado, bio-degradável, e testado dermatologicamente. Frasco de 500 ml com tampa dosadora. Deve constar na embalagem o número de registro na ANVISA.	Un	35



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

05	FLANELA DE TECIDO – flanela de tecido 100 % algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela. Medida aproximada: 38 x 58 cm. Etiqueta contendo a composição do tecido e o CNPJ do fabricante.	Un	10
06	LIMPADOR MULTIUSO – frasco de 500 ml. Semelhante as marcas: Veja, limpol, Munuano ou Ipê, de qualidade igual ou superior.	Un	25
07	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL – embalagem com 360 ml. Semelhante as marcas: Air wick e Glade. Perfuma o ambiente e elimina maus odores.	Un	15
08	PAPEL HIGIÊNICO – 100% fibras naturais, picotado, folha dupla, cor branca, neutro, de primeira qualidade. Pacote com 12 rolos.	Pacote	16
09	SABÃO EM BARRA – glicerinado, neutro. Semelhante a marca Ypê, de qualidade igual ou superior. Pacote com 5 unidade de 200 gramas cada.	Pacote	6
10	SABONETE LÍQUIDO – aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Para higienização das mãos. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter as informações do produto. Embalagem em plástico com pump.	Un	20
11	SACO DE PANO PARA LIMPEZA – saco de algodão cru, medindo 65 x 90 cm. Utilizado para limpeza de chão.	Un	10
12	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS – saco de lixo reforçado, medindo 100 litros, cor preta. Deve possuir os dados na embalagem.	Pacote	40
13	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS – saco de lixo reforçado, medindo 30 litros, cor preta. Deve possuir os dados na embalagem.	Pacote	40
14	VASSOURA DE PIAÇAVA – Cerdas de piaçava resistente. Para uso externo ou limpeza pesada.	Un	2
15	LIMPA VIDRO – Embalagem de 500 ml. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água. Produto de primeira qualidade.	Un	10
16	CERA LÍQUIDA INCOLOR – embalagem com 750 ml. Com ação antiderrapante e secagem rápida, indicado para pisos.	Un	8
17	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSOL – embalagem com aproximadamente 360 ml. Composição: Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo e Propelentes. De marca igual ou superior a qualidade da SBP.	Un	4



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipal@outlook.com

18	DESINFETANTE PARA USO GERAL – embalagem com 2 litros. Semelhante as marcas Veja, Pinho Sol, Bufalo e Casa, de qualidade igual ou superior.	Un	40
19	LUSTRA MÓVEIS – Semelhante as marcas Poliflor, Peroba e Destac, de qualidade igual ou superior. Proporciona extra brilho aos móveis. Contendo no mínimo 200 ml.	Un	15
20	RODO PARA PUXAR ÁGUA – base plástica, com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm. Cabo de 1,20 m.	Un	1
VALOR TOTAL MÍNIMO:		R\$3.766,09	

* O valor informado acima, é a soma dos valores mínimos recebidos em propostas enviados por empresas do ramo.

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Será dada preferência a fornecedores locais e regionais, promovendo assim a economia circular e o apoio à comunidade local. Além de que, os produtos devem ser entregues na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, com os gastos inerentes ao transporte por conta do fornecedor.

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

Os produtos deverão ser entregues nos horários previamente estipulados para funcionamento (08 às 16:30h).

O contrato terá vigência até 31 de dezembro, sendo que o fornecimento dos itens ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, respeitando a demanda e a conveniência do interesse público.

06 - DA FORMA DE ENTREGA:

6.1 - Os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, respeitando a demanda e a conveniência do interesse público, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2 - A Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- a) houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,
- b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

- a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.
- b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG à futura execução contratual do objeto em questão.
- e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria prestados por escrito;
- b) fiscalizar a entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

8.1.2 - As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6 - Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor³, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

³ NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 - Licença (Alvará) sanitária, emitido pelo Órgão competente Municipal, Estadual ou Federal;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

11.5 - DECLARAÇÕES

11.5.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo II.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em NO MÁXIMO **R\$3.766,09 (três mil setecentos e sessenta e seis reais e nove centavos)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.2000.2.0071 Ficha: 14 Fonte de Recurso: 1.500.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a – advertência;
- b – multa;
- c – impedimento de licitar e contratar;
- d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

16.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21⁴.

Olímpio Noronha/MG, 03 de fevereiro de 2026.

RBSantos

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

⁴ Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico, mediante requisição, de acordo com as demandas, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Endereço:
E-mail:
Telefone / Fax:
Representante:
Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA – Semelhante a marca Ypê, de qualidade igual ou superior. Embalagem com 1 litro. Composição: hipoclorito de sódio e água.	Un	25		
02	ÁLCOOL GEL 70% - embalagem com 500 gramas. Composição: carbopol (polímero que age como espessante), álcool etílico, trietanolamina e água.	Un	20		
03	DESODORIZADOR DE AMBIENTES – Pedra sanitária. Cartela com 12 unidades. Limpa e desinfeta.	Cartela	35		
04	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – glicerinado, bio-degradável, e testado dermatologicamente. Fraco de 500 ml com tampa dosadora. Deve constar na embalagem	Un	35		



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

	o número de registro na ANVISA.				
05	FLANELA DE TECIDO – flanela de tecido 100 % algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela. Medida aproximada: 38 x 58 cm. Etiqueta contendo a composição do tecido e o CNPJ do fabricante.	Un	10		
06	LIMPADOR MULTIUSO – frasco de 500 ml. Semelhante as marcas: Veja, limpol, Munuano ou Ipê, de qualidade igual ou superior.	Un	25		
07	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL – embalagem com 360 ml. Semelhante as marcas: Air wick e Glade. Perfuma o ambiente e elimina maus odores.	Un	15		
08	PAPEL HIGIÊNICO – 100% fibras naturais, picotado, folha dupla, cor branca, neutro, de primeira qualidade. Pacote com 12 rolos.	Pacote	16		
09	SABÃO EM BARRA – glicerinado, neutro. Semelhante a marca Ypê, de qualidade igual ou superior. Pacote com 5 unidade de 200 gramas cada.	Pacote	6		
10	SABONETE LÍQUIDO – aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Para higienização das mãos. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter as informações do produto. Embalagem em plástico com pump.	Un	20		
11	SACO DE PANO PARA LIMPEZA – saco de algodão cru, medindo 65 x 90 cm. Utilizado para limpeza de chão.	Un	10		
12	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS – saco de lixo reforçado, medindo 100 litros, cor preta. Deve possuir os dados na embalagem.	Pacote	40		
13	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS – saco de lixo reforçado, medindo 30 litros, cor preta. Deve possuir os dados na embalagem.	Pacote	40		
14	VASSOURA DE PIAÇAVA – Cerdas de piaçava resistente. Para uso externo ou limpeza pesada.	Un	2		
15	LIMPA VIDRO – Embalagem de 500 ml. Composição: Lauril éter sulfato de sódio,	Un	10		



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

	coadjuvantes, corante, solvente, água. Produto de primeira qualidade.				
16	CERA LÍQUIDA INCOLOR – embalagem com 750 ml. Com ação antiderrapante e secagem rápida, indicado para pisos.	Un	8		
17	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSOL – embalagem com aproximadamente 360 ml. Composição: Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo e Propelentes. De marca igual ou superior a qualidade da SBP.	Un	4		
18	DESINFETANTE PARA USO GERAL – embalagem com 2 litros. Semelhante as marcas Veja, Pinho Sol, Bufalo e Casa, de qualidade igual ou superior.	Un	40		
19	LUSTRA MÓVEIS – Semelhante as marcas Poliflor, Peroba e Destac, de qualidade igual ou superior. Proporciona extra brilho aos móveis. Contendo no mínimo 200 ml.	Un	15		
20	RODO PARA PUXAR ÁGUA – base plástica, com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm. Cabo de 1,20 m.	Un	1		

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

_____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DISPENSA DE VALOR N.º 002/2026

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____,
sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

R\$2,00

Jornal Panorâmica

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.

44 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO DIÁRIA - Nº 3983

Editora: Karla Dentza Velho Levenhagen



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Depois sobre a interpretação administrativa das normas regulamentadoras aplicáveis aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, fica confirmada a obrigação para efeitos de progressão funcional, gratificação e adicional por tempo de serviço, atlasta a inobservância de efeitos remuneratórios, inconstitucionais, devendo a inobservância do direito adquirido a regime jurídico de lei de outras providências.

A Vereadora ANA CLAUDIA GOMES, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 32, inciso II, XIII, XIV e XVII, da Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública está estruturada vinculada aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal veda expressamente o comércio ou a especulação de ações ou participações para fins de comércio de ações ou valores, com o objetivo de especular o denominado ativo passivo das remunerações dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o art. 45, § 3º, da Lei Municipal nº 1.043/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) repressiva, em âmbito local, a vedação constitucional ao efeito cascata;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais define expressamente como a atribuição pecuniária fixada em lei para o exercício do cargo público, abrangendo os seus valores pecuniários;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever jurídico de rever suas próprias atos quando ocorrem erros de fato, em observância ao princípio da autotutela administrativa, que não há direito adquirido a regime jurídico inconstitucional, nem a pagamento retroativo em decorrência de ato de Constituição Federal ou de legislação vigente;

CONSIDERANDO que o art. 15, parágrafo único, da Lei Municipal de Bom Jardim de Minas, estabelece o pagamento funcional dos servidores efetivos, ficando, em seu art. 15, parágrafo único, que cada mês corresponde a aumento de 3% (três por cento) calculado sobre o vencimento base mensal do cargo;

CONSIDERANDO que o Anexo I da Resolução nº 016/2019 estabelece os níveis, escalões e progressões funcionais dos servidores efetivos, ficando, em seu art. 15, parágrafo único, que cada mês corresponde a aumento de 3% (três por cento) calculado sobre o vencimento base mensal do cargo;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.919/2024 não pode ser interpretada de modo a autorizar interpretações contrárias ao disposto no art. 15, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.043/2000 e com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.734/2023 institui a Gratificação do Exercício do Alvedo Especial - GEAE, adcionando-lhe natureza transitória, visando sua incorporação ao vencimento e sua utilização sobre base de cálculo de outras vantagens pecuniárias;

CONSIDERANDO que o art. 70 da Lei Municipal nº 1.043/2000 disciplina o adicional por tempo de serviço (equivalente), devendo sua base de cálculo ser estabelecida de forma consistente com a vedação ao efeito cascata;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, pacificar e conferir segurança jurídica nos procedimentos de atualização da folha de pagamento da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o teor inconstitucional da Presidência de Atos em legislação de âmbito administrativo, pela correta aplicação das normas legais, e pela fundamentação da decisão de revogação;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.043/2000 estabelece o pagamento funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal, ficando, em seu art. 15, parágrafo único, que cada mês corresponde a aumento de 3% (três por cento) sobre o valor do vencimento base mensal do cargo, vedada qualquer forma de retroatividade sobre atos anteriores;

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal e do art. 45, § 3º, da Lei Municipal nº 1.043/2000;

Fica expressamente vedada a incidência da progressão funcional sobre gratificações, adicionais, compensações ou quaisquer outras vantagens pecuniárias, em observância ao art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal e do art. 45, § 3º, da Lei Municipal nº 1.043/2000;

Art. 3º - Da Não Aplicação Parcial da Lei nº 1.919/2024

O parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 1.919/2024 não será aplicado no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, ficando a progressão funcional sobre atos anteriores e gratificações, por conformar normas constitucionais e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Art. 4º - Das Gratificações (Lei nº 1.734/2023)

As gratificações instituídas pela Lei Municipal nº 1.734/2023 (GEAE) serão calculadas exclusivamente sobre o vencimento base mensal do cargo do servidor efetivo, possuindo natureza transitória, não se incorporando ao vencimento ou a remuneração, nem servindo de base de cálculo para outras vantagens, restando apenas a incorporação em férias e demais períodos salariais em caso de haver efeito cascata da função;

Art. 5º - Do Adicional por Tempo de Serviço (Equivalente)

O adicional por tempo de serviço (equivalente) será calculado exclusivamente sobre o vencimento base mensal do cargo do servidor efetivo, vedada a incidência sobre progressões funcionais, gratificações ou quaisquer outras vantagens;

Art. 6º - Da Inconstitucionalidade de Direito Adquirido a Regime Jurídico Regal

A interpretação administrativa feita sobre o art. 15, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.043/2000, que não criou direito adquirido a regime jurídico remuneratório de lei ou inconstitucional, nem a pagamento retroativo em decorrência de ato de Constituição Federal e com a legislação municipal;

Art. 7º - Da Inconstitucionalidade de Pagamento Retroativo

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 14º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 15º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 29 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 29 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 29 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 29 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 29 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 29 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 29 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 29 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 29 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 29 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 29 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 29 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 29 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 29 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 29 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 29 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 29 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 29 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 29 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 30 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 30 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 30 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 30 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 30 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 30 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 30 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 30 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 30 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 30 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 30 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 30 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 30 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 30 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 30 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 30 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 30 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 30 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Registro-se, publique-se e cumpra-se

Bom Jardim de Minas, 30 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG
AVISO DE PREGÃO
 Pregão Eletrônico 01/2026 – Objeto: Contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para fornecimento de equipamentos domésticos para a nova Sede

Administrativa. Acolhimento das propostas: das 16h30min do dia 04/02/2026 até as 8h do dia 23/02/2026. Data e hora da disputa: 23/02/2026 às 9h. Local Sítio: <https://bl-compras.com>. Mais informações e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Divisa Nova, situada à Pra-

ça Presidente Vargas, n° 01, Centro, pelo telefone (35) 3286-1200, pelo e-mail: licitacao@divisanova.mg.gov.br ou pelo site www.divisanova.mg.gov.br
 Divisa Nova, 03 de fevereiro de 2026 - Daniela Carolina Figueiredo Araujo - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
 O Município de Taquaraçu de Minas, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico n.º 02/2026, objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimen-

tícios, destinados a merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a RETIFICAÇÃO do Edital com: 1) Correção do número de processo Licitatório (onde se lê: Processo Licitatório Nº 008/2026 – Leia-se: Processo Licitatório nº 005/2026). A Sessão continua com data prevista para 11/02/2026 às 09:00h, já

que não houve alteração no edital que implique nas propostas, no endereço eletrônico <https://capturame.com.br>. Informações complementares: Rua Dr. Tancredo Neves, 225, centro, ou pelo telefone (31) 3684-1111 - Taquaraçu de Minas/MG, 03/02/2026 - Renilde Aparecida Mendonça Ferreira - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG - Extrato de edital: Processo Licitatório: 17/2026 - Pregão Eletrônico 05/2026. O Prefeito Municipal no uso das suas atribuições torna pública a abertura do processo licitatório nº 17/2026 modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2026, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, objetivando a

elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento de programas de prevenção e gerenciamento de riscos ocupacionais, bem como a realização de exames clínicos e laboratoriais dos funcionários da autarquia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, e ato público do processamento do Pregão será realizado no dia 23 fevereiro de 2026 às 08h, na

plataforma LICITAR DIGITAL (<https://licitar.digital/>), o edital poderá ser solicitado através do e-mail compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br e está disponível para download no site www.olimpionoronha.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e na plataforma LICITAR DIGITAL (<https://licitar.digital/>). Olímpio Noronha 03 de fevereiro de 2026 - Edison de Souza Fernandes - Agente de Contratação/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde - MG - Aviso de Credenciamento. Processo de Licitação nº 12/2026 Inexigibilidade nº 06/2026. Objeto: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços na Área Médica, nas especialidades Ginecologia e Obstetrícia, para atendimento nas Unidades de Saúde do Município, conforme condições e especi-

ficações contidas no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do Edital, independente de transcrição. O município de Santa Bárbara do Monte Verde torna público que realizará CREDENCIAMENTO, durante o período de 05/02/2026 a 31/12/2026. O Edital encontra-se disponível no mural da Prefeitura de Santa Bárbara do Monte Verde, com endereço na Praça Barão de

Santa Bárbara, 57, Centro ou no site <https://www.santabarbaradomonteverde.mg.gov.br/processos-licitatorios-2026/>. Informações pelo email licitacao@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br. Katlen Ester Conceição Teixeira - Agente de Contratação. Santa Bárbara de Monte Verde, 03 de fevereiro de 2026.

Confira nossos álbuns no Facebook:



Escaneie o QR Code e acesse!

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

Dispensa nº 001/2026. INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, e utensílios de copa e cozinha. As propostas serão enviadas para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.gov.br com o assunto (PROPOSTA DISPENSA Nº 001/2026), até o dia 09/02/2026 às 16h30min. CONTATO: Telefone: (35) 3274-1175 - E-mail: se-

cretaria@olimpionoronha.mg.gov.br - <https://olimpionoronha.mg.gov.br/> - Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos - Agente de Contratação.

Dispensa nº 002/2026. INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as demandas da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. As propostas serão enviadas para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.gov.br - <https://olimpionoronha.mg.gov.br/> - Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos - Agente de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº05/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 COM VALORES ALTERADOS PELO DECRETO FEDERAL 12.807 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

PARTES: Câmara Municipal de Aiuruoca-MG / Zelin da Miguel Arantes.

OBJETO: Locação de duas vagas de garagem para os veículos Van Sprinter e Nissan Versa, para atender a demanda da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG.

DATA: 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até 31 de

dezembro de 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 7.199,94.

OBJETO: ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

D o t a ç ã o 3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001

Aiuruoca, 04 de fevereiro de 2026. Alexandra Gutierrez Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002 / 2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2026

Considerando a impugnação apresentada por licitante, bem como a necessidade de análise aprofundada das questões nela suscitadas, as quais foram julgadas parcialmente pertinentes por esta Pregoeira,

fica SUSPENSO o certame, a partir desta data, para fins de avaliação técnica e jurídica dos apontamentos apresentados.

A suspensão tem por objetivo resguardar os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e julgamento objetivo, assegurando a regularidade do procedimento licitatório.

O certame será retomado após as alterações no edital e da nova data para prosseguimento do certame, pelos meios oficiais.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados. Dom Viçoso, 03 de Fevereiro de 2026 Talita Cristina Deodato Pregoeira Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE Praça Nagib Mohallen, nº 26 - centro - Conceição do Rio Verde - MG Cep: 37.430-000 - Fone (fax): (35) 35.135.1727 E-mail: secretaria@camara.mg.gov.br www.camara.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG E A EMPRESA CLAUDIO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG, pessoa jurídica do direito público com personalidade jurídica própria da administração pública direta, inscrita no CNPJ sob o nº 25.644.328/0001-16, com sede na Praça Nagib Mohallen, 26, nesta cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, nesta ato representada por seu Presidente, Vereador LUCIANO DOS REIS BENTO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLAUDIO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Av. Porto Seco, nº 100, bloco 28, apto. 402, Bairro Aeroporto na cidade de Varginha/MG, CEP 37121-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.981.910/0001-0001, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Consta objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, nas mesmas condições contratuais, do Contrato nº 05/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025 no qual tem por objeto a contratação de prestador de serviços PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA FASE DE PLANEJAMENTO E PREPARATÓRIA DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA E DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES, EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE Praça Nagib Mohallen, nº 26 - centro - Conceição do Rio Verde - MG Cep: 37.430-000 - Fone (fax): (35) 35.135.1727 E-mail: secretaria@camara.mg.gov.br www.camara.mg.gov.br

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG, INCLUIDA A ANÁLISE, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG, para utilização nos trabalhos desta CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo tem por fundamento legal o parágrafo do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 por se tratar de serviços contínuos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 Visando cumprir o objetivo do presente termo aditivo, quanto ao acréscimo do valor, há acréscimo apenas o valor referente a reconhecido do valor inflacionário do período acumulado do ano de 2025, representado pelo INPC, no percentual de 3,30% (três e trinta e nove décimos de porcentagem), sendo que o valor que era de R\$ 21.040,20 (vinte e um mil e quarenta reais e vinte centavos) anuais, que serão pagos em doze parcelas iguais e mensais de R\$ 2.753,35 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), nos mesmos termos da cláusula terceira, item 3.1 do contrato nº 05/2025.

3.2 Para todos os fins de direito, o valor total do contrato após a modificação passa a ser de R\$ 33.040,20 (trinta e três mil e quarenta reais, vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE Praça Nagib Mohallen, nº 26 - centro - Conceição do Rio Verde - MG Cep: 37.430-000 - Fone (fax): (35) 35.135.1727 E-mail: secretaria@camara.mg.gov.br www.camara.mg.gov.br

5.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.0001.2.003.3390.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Conceição do Rio Verde-MG, 02 de fevereiro de 2026.

LUCIANO DOS REIS BENTO:103343696 BENTO:10334369681 DADOS:2026.02.02 15:52:53 -03'00"

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG

Presidente

CONTRATANTE

CLAUDIO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CONTRATA

Siga-nos em nossas Redes Sociais:

[/JornalPanorama3](https://www.facebook.com/JornalPanorama3)

[@Jornal_Panorama](https://www.instagram.com/Jornal_Panorama)

[Jornalpanoramajp](https://www.youtube.com/Jornalpanoramajp)

Televisão Panorama

www.jornalpanoramaminas.com.br

IMPRENSA OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA Nº 20 DE 2026

Dispõe sobre a progressão funcional da servidora Kelly Fonseca dos Santos e estabelece os critérios de cálculo de suas vantagens remuneratórias.

A Vereadora ANA CLÁUDIA GOMES, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 32, incisos II, XIII, XV e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 14 e seguintes da Resolução nº 016/2019, da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, que institui e regulamenta a progressão funcional dos servidores efetivos;

CONSIDERANDO o Art. 15, parágrafo único, e o Anexo I da Resolução nº 016/2019, que estabelecem o acréscimo de 3% (três por cento) por nível de progressão, calculado sobre o vencimento-base inicial do respectivo cargo, incorporado ao vencimento básico nominal;

CONSIDERANDO o Art. 16 da Resolução nº 016/2019, que prevê o cumprimento de, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo (ou 3 anos para a primeira progressão pós-estágio probatório) e a aprovação em avaliação de desempenho como requisitos para a progressão funcional;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 01/2026, que fixa a interpretação administrativa das normas remuneratórias no âmbito da Câmara Municipal, em conformidade com o Memorando Técnico nº 05/2026;

CONSIDERANDO a aprovação da servidora KELLY FONSECA DOS SANTOS, na avaliação de desempenho, realizada em 11/11/2024 conforme registrado no relatório de desempenho RAF;

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Art. 1º Fica ratificada a progressão funcional à servidora KELLY FONSECA DOS SANTOS, Matrícula nº 49, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária, passando do Nível A para o Nível B, de acordo com a Tabela de Progressão Salarial constante do Anexo I da Resolução nº 016/2019, convalidada em 04/01/2026.

Art. 2º Em decorrência da progressão convalidada no art. 1º desta Portaria, o vencimento básico nominal da servidora Kelly Fonseca dos Santos passa a ser de R\$ 2.951,90 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), correspondente ao vencimento-base inicial do cargo, no valor de R\$ 2.805,01 (dois mil oitocentos e cinco reais e um centavo), acrescido da percentagem de 3% (três por cento) equivalente ao valor nominal de R\$ 85,89 (oitenta e cinco reais e nove centavos) em virtude do art. 15, parágrafo único, e do Anexo I da Resolução nº 016/2019.

Art. 3º A presente progressão funcional tem seus efeitos financeiros e funcionais reconhecidos a partir de 1º de janeiro de 2025, sendo esta Portaria o instrumento de sua formalização e regulamentação.

Art. 4º O adicional por tempo de serviço (quinquênio), quando devido à servidora, será calculado com base exclusiva no vencimento inicial do cargo efetivo e correspondente, no presente momento, ao valor mensal de R\$ 266,60 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), apurado conforme o percentual previsto na legislação de carreira.

§ 1º A base de cálculo do quinquênio limita-se ao vencimento inicial do cargo, vedada a incidência sobre gratificações, adicionais, vantagens pessoais ou quaisquer outras parcelas remuneratórias.

§ 2º O valor do quinquênio não servirá de base de cálculo para outras vantagens, evitando-se efeito cascata remuneratória.

Art. 5º Fica fixa exclusivamente descritiva e de padronização de base de cálculo, registra-se que eventual gratificação instituída em legislação específica, quando se encaixar a servidora, poderá ser considerada no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), apurado conforme os critérios



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

da norma instituidora, observada a base de cálculo vinculada ao vencimento inicial do cargo efetivo.

§ 1º O cálculo do valor aqui registrado se dá em estrita observância à natureza jurídica e aos critérios de concessão da gratificação definidos na legislação pertinente e nos princípios de legalidade e vedação ao efeito cascata.

§ 2º A gratificação não se incorpora ao vencimento nem servirá de base para cálculo de outras vantagens, salvo expressa disposição legal.

Art. 6º Os valores indicados nesta Portaria deverão ser observados para fins de processamento da folha de pagamento a partir da competência janeiro de 2026, cabendo ao setor responsável promover os registros funcionais e contábeis correspondentes.

Art. 7º Esta Portaria deverá ser registrada nos assentamentos funcionais da servidora para todos os fins de direito e para fins de comprovação da regularidade da concessão da progressão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 30 de janeiro de 2026

ANA CLÁUDIA GOMES, Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA Nº 21 DE 2026

Dispõe sobre a progressão funcional da servidora Rosilaine da Silva, que institui e regulamenta a progressão funcional dos servidores efetivos.

A Vereadora ANA CLÁUDIA GOMES, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 32, incisos II, XIII, XV e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 14 e seguintes da Resolução nº 016/2019, da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, que institui e regulamenta a progressão funcional dos servidores efetivos;

CONSIDERANDO o Art. 15, parágrafo único, e o Anexo I da Resolução nº 016/2019, que estabelecem o acréscimo de 3% (três por cento) por nível de progressão, calculado sobre o vencimento-base inicial do respectivo cargo, incorporado ao vencimento básico nominal;

CONSIDERANDO o Art. 16 da Resolução nº 016/2019, que prevê o cumprimento de, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo (ou 3 anos para a primeira progressão pós-estágio probatório) e a aprovação em avaliação de desempenho como requisitos para a progressão funcional;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 01/2026, que fixa a interpretação administrativa das normas remuneratórias no âmbito da Câmara Municipal, em conformidade com o Memorando Técnico nº 05/2026;

CONSIDERANDO a aprovação da servidora ROSILAINÉ DA SILVA, na avaliação de desempenho, realizada em 11/11/2024 conforme registrado no relatório de avaliação de desempenho RAF;

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Art. 1º Ratifica a progressão funcional da servidora ROSILAINÉ DA SILVA, Matrícula nº 33, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, passando do Nível A para o Nível B, de acordo com a Tabela de Progressão Salarial constante do Anexo I da Resolução nº 016/2019.

Art. 2º Em decorrência da progressão convalidada no art. 1º desta Portaria, o vencimento básico nominal da servidora ROSILAINÉ DA SILVA passa a ser de R\$ 1.421,17 (mil quatrocentos e vinte e um reais e dezessete centavos), correspondente ao vencimento-base inicial do cargo, no valor de R\$ 1.379,78 (mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), acrescido do percentual de progressão de 3% (três por cento), equivalente a R\$ 41,39.

Art. 3º A presente progressão funcional tem seus efeitos financeiros e funcionais reconhecidos a partir de 1º de janeiro de 2025, sendo esta Portaria o instrumento de sua formalização e regulamentação.

Art. 4º O adicional por tempo de serviço (quinquênio), quando devido à servidora, será calculado com base exclusiva no vencimento inicial do cargo efetivo e correspondente, no presente momento, ao valor mensal de R\$ 137,96 (cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), apurado conforme o percentual previsto na legislação de carreira.

§ 1º A base de cálculo do quinquênio limita-se ao vencimento inicial do cargo, vedada a incidência sobre gratificações, adicionais, vantagens pessoais ou quaisquer outras parcelas remuneratórias.

§ 2º O valor do quinquênio não servirá de base de cálculo para outras vantagens, evitando-se efeito cascata remuneratória.

Art. 5º A gratificação devida à servidora, instituída em legislação específica, correspondente, no presente exercício, ao valor mensal de R\$ 413,90 (quatrocentos e treze reais e noventa e três centavos), calculado conforme as normas estabelecidas na norma instituidora, observada a base de cálculo vinculada ao vencimento inicial do cargo efetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

§ 1º O cálculo do valor aqui registrado se dá em estrita observância à natureza jurídica e aos critérios de concessão da gratificação definidos na legislação pertinente e nos princípios de legalidade e vedação ao efeito cascata.

§ 2º A gratificação não se incorpora ao vencimento nem servirá de base para cálculo de outras vantagens, salvo expressa disposição legal.

Art. 6º Os valores indicados nesta Portaria deverão ser observados para fins de processamento da folha de pagamento a partir da competência janeiro de 2026, cabendo ao setor responsável promover os registros funcionais e contábeis correspondentes.

Art. 7º Esta Portaria deverá ser registrada nos assentamentos funcionais da servidora para todos os fins de direito e para fins de comprovação da regularidade da concessão da progressão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 30 de janeiro de 2026

ANA CLÁUDIA GOMES, Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA Nº 22 DE 2026

Dispõe sobre a progressão funcional da servidora Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues e estabelece os critérios de cálculo de suas vantagens remuneratórias.

A Vereadora ANA CLÁUDIA GOMES, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 32, incisos II, XIII, XV e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 14 e seguintes da Resolução nº 016/2019, da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, que institui e regulamenta a progressão funcional dos servidores efetivos;

CONSIDERANDO o Art. 15, parágrafo único, e o Anexo I da Resolução nº 016/2019, que estabelecem o acréscimo de 3% (três por cento) por nível de progressão, calculado sobre o vencimento-base inicial do respectivo cargo, incorporado ao vencimento básico nominal;

CONSIDERANDO o Art. 16 da Resolução nº 016/2019, que prevê o cumprimento de, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo (ou 3 anos para a primeira progressão pós-estágio probatório) e a aprovação em avaliação de desempenho como requisitos para a progressão funcional;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 01/2026, que fixa a interpretação administrativa das normas remuneratórias no âmbito da Câmara Municipal, em conformidade com o Memorando Técnico nº 05/2026;

CONSIDERANDO a aprovação da servidora MÔNICA DURVALINA CARVALHO RODRIGUES, na avaliação de desempenho, realizada em 11 de novembro de 2024, conforme registrado no relatório de avaliação de desempenho RAF;

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Art. 1º Ratifica progressão funcional à servidora MÔNICA DURVALINA CARVALHO RODRIGUES, Matrícula nº 32, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária, passando do Nível B para o Nível C, de acordo com a Tabela de Progressão Salarial constante do Anexo I da Resolução nº 016/2019.

Art. 2º Em decorrência da progressão convalidada no art. 1º desta Portaria, o vencimento básico nominal da servidora Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues passa a ser de R\$ 1.806,65 (mil oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao vencimento-base inicial do cargo, o valor de R\$ 1.774,20 (mil setecientos e setenta e quatro reais e vinte centavos), acrescido do percentual de progressão de 3%.

Art. 3º A presente progressão funcional tem seus efeitos financeiros e funcionais reconhecidos a partir de 1º de janeiro de 2025, sendo esta Portaria o instrumento de sua formalização e regulamentação.

Art. 4º O adicional por tempo de serviço (quinquênio), quando devido à servidora, será calculado com base exclusiva no vencimento inicial do cargo efetivo e correspondente, no presente momento, ao valor mensal de R\$ 177,42 (cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), apurado conforme o percentual previsto na legislação de carreira.

§ 1º A base de cálculo do quinquênio limita-se ao vencimento inicial do cargo, vedada a incidência sobre gratificações, adicionais, vantagens pessoais ou quaisquer outras parcelas remuneratórias.

§ 2º O valor do quinquênio não servirá de base de cálculo para outras vantagens, evitando-se efeito cascata remuneratória.

Art. 5º A gratificação devida à servidora, instituída em legislação específica, correspondente, no presente exercício, ao valor mensal de R\$ 232,26 (duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), calculado conforme os critérios estabelecidos na norma instituidora, observada a base de cálculo vinculada ao vencimento inicial do cargo efetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

§ 1º O cálculo do valor aqui registrado se dá em estrita observância à natureza jurídica e aos critérios de concessão da gratificação definidos na legislação pertinente e nos princípios de legalidade e vedação ao efeito cascata.

§ 2º A gratificação não se incorpora ao vencimento nem servirá de base para cálculo de outras vantagens, salvo expressa disposição legal.

Art. 6º Os valores indicados nesta Portaria deverão ser observados para fins de processamento da folha de pagamento a partir da competência janeiro de 2026, cabendo ao setor responsável promover os registros funcionais e contábeis correspondentes.

Art. 7º Esta Portaria deverá ser registrada nos assentamentos funcionais da servidora para todos os fins de direito e para fins de comprovação da regularidade da concessão da progressão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 30 de janeiro de 2026

ANA CLÁUDIA GOMES, Presidente da Câmara

WENCESLAU BRAZ

WENCESLAU BRAZ REALIZA MANUTENÇÃO EM ESTRADAS RURAIS PARA GARANTIR SEGURANÇA E MOBILIDADE

A Secretária Municipal de Obras realizou, nesta segunda-feira, dia 02 de fevereiro, serviços de limpeza de barreiras e cascalhamento na estrada do bairro rural São Bernardo, localizada na divisa dos municípios de Wenceslau Braz e Campo do Jordão.

As equipes também estão atuando na manutenção das estradas que ligam os bairros Roseta/Serrado e Roseta/Charco, garantindo melhores condições de tráfego e mais segurança para os moradores locais.

As ações fazem parte do trabalho contínuo da Prefeitura de Wenceslau Braz na conservação das estradas rurais, especialmente neste período chuvoso, assegurando mobilidade, acesso e qualidade de vida à população da zona rural.

A Prefeitura de Wenceslau Braz segue trabalhando com responsabilidade e compromisso para cuidar das estradas rurais do município.

Fonte e foto: Prefeitura de Wenceslau Braz



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Processo Licitatório nº: 01/2026
Inscrição nº: 01/2026
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Contratada: Instituto Global de Administração Pública, CNPJ nº 12.870.810/0001-01
Objeto: Curso de Capacitação para Vereadores, Promotores, Vice Promotores, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos
Valor global: R\$ 11.120,00 (ator mil, cento e vinte reais)
Datação orçamentária: 4.9.90.35.00.1.01.00.01.031.003.7.0000



AV. PRINCIPAL, 144 - CENTRO
CEP: 37421-000 - SERRANOS/MG - FONE: (35) 3122-1111
www.câmara.serranos.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 269
CENTRO, OLÍMPIO NORONHA - MG
CNPJ: 03.670.086/0001-58
Telefone: (35) 3274-1175
E-mail: contabilidade@olimpionoronha.mg.leg.br

Item vencedor

Mapa de Apuração

Informações Gerais do Processo

Processo: 0002/2026

Data: 10/02/2026

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Tipo Modalidade: 1 - Dispensa

Nº Modalidade: 0002/2026

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Responsável pelo Julgamento: RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS

Objeto do Processo: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as demandas da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Valor de Referência						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	18043	AGUA SANITÁRIA - SEMELHANTE A MARCA TYP, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. EMBALAGEM COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E AGUA	UNID	25,0000	3,9000	97,50
002	18044	ÁLCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: CARBOPOL(POLÍMERO QUE AGE COMO ESPESANTE),ÁLCOOL ETÍLICO, TRIETANOLAMINA E AGUA	UNID	20,0000	6,4900	129,80
003	18052	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL - EMBALAGEM COM 360 ML. SEMELHANTE AS MARCAS: AIR WICK E GLADE. PERFUMA O AMBIENTE E ELIMINA MAUS ODORES.	UNID	15,0000	15,5000	232,50
004	18063	CERA LÍQUIDA INCOLOR - EMBALAGEM COM 750 ML. COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE E SECAGEM RÁPIDA, INDICADO PARA PISOS.	UNID	8,0000	15,9000	127,20
005	18069	DESINFETANTE PARA USO GERAL - EMBALAGEM COM 2 LITROS. SEMELHANTE AS MARCAS VEJA, PINHO SOL, BUFALO E CASA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNID	40,0000	5,4000	216,00
006	18046	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - PEDRA SANITÁRIA. CARTELA COM 12 UNIDADES. LIMPA E DESINFETA	CART ELA	35,0000	24,0000	840,00
007	18047	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - GLICERINADO, BIO-DEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. FRASCO DE 500ML COM TAMPA DOSADORA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA	UNID	35,0000	2,7500	96,25
008	18050	FLANELA DE TECIDO - FLANELA DE TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA. MEDIDA APROXIMADA:40x60 CM. ETIQUETA CONTENDO A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E O CNPJ DO FABRICANTE.	UNID	10,0000	7,8900	78,90
009	18064	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSOL - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 360 ML. COMPOSIÇÃO: TRNSFLUTINA 0,02%, IMPROTRINA 0,02%, CIPERMETRINA 0,05%, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTE.	UNID	4,0000	17,7500	71,00
010	18051	LIMPADOR MULTUJO - FRASCO DE 500ML. SEMELHANTE AS MARCAS: VEJA, LIMPOL, MINUANO OU IPÊ, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNID	25,0000	3,9500	98,75
011	18062	LIMPA VIDRO - EMBALAGEM DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNID	10,0000	8,9000	89,00
012	18073	LUSTRA MÓVEIS - SEMELHANTE AS MARCAS POLIFLOR, PEROBA E DESTAC, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. PRORPOCIONA EXTRA BRILHO AOS MÓVEIS. CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML.	UNID	15,0000	10,5000	157,50

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 269
CENTRO, OLÍMPIO NORONHA - MG
CNPJ: 03.670.086/0001-58
Telefone: (35) 3274-1175
E-mail: contabilidade@olimpionoronha.mg.leg.br

Item vencedor

Valor de Referência						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	18053	PAPEL HIGIÊNICO - 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 12 ROLOS.	PACO TE	16,0000	18,4900	295,84
014	18074	RODO PARA PUXAR ÁGUA - BASE PLÁSTICA, COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESURA NÃO INFERIOR A 3 MM. CABO DE 1,20 M.	UNID	1,0000	18,2500	18,25
015	18054	SABÃO EM BARRA - GLICERINADO, NEUTRO. SEMELHANTE A MARCA YPÉ, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.	PACO TE	6,0000	14,5000	87,00
016	18056	SABONTE LÍQUIDO - ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM PUMP.	UNID	20,0000	13,7900	275,80
017	18057	SACO DE PAÑO DE LIMPEZA - SACO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO 65 X 90 CM. UTILIZADO PARA LIMPEZA DE CHÃO.	UNID	10,0000	4,5000	45,00
018	18058	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS - SACO DE LIXO REFORÇADO, MEDINDO 100 LITROS, COR PRETA. DEVE POSSUIR OS DADOS NA EMBALAGEM.	PACO TE	40,0000	12,5000	500,00
019	18059	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS - SACO DE LIXO REFORÇADO, MEDINDO 30 LITROS, COR PRETA. DEVE POSSUIR OS DADOS NA EMBALAGEM.	PACO TE	40,0000	6,5000	260,00
020	18061	VASSOURA DE PIAÇAVA - CERDAS DE PIAÇAVA RESISTENTE. PARA USO EXTERNO OU LIMPEZA PESADA	UNID	2,0000	24,9000	49,80
					Total ==>>	3.766,09

Fornecedores

SUPERMERCADO K & F LTDA

Fornecedor Inabilitado

MERCADINHO SAO JOAO JESUANIA LTDA						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	18043	ÁGUA SANITÁRIA - SEMELHANTE A MARCA YPE, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. EMBALAGEM COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA	UNID	25,0000	3,9000	97,50
002	18052	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL - EMBALAGEM COM 360 ML. SEMELHANTE AS MARCAS: AIR WICK E GLADE. PERFUMA O AMBIENTE E ELIMINA MAUS ODORES.	UNID	15,0000	15,5000	232,50
003	18063	CERA LÍQUIDA INCOLOR - EMBALAGEM COM 750 ML. COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE E SECAGEM RÁPIDA, INDICADO PARA PISOS.	UNID	8,0000	15,9000	127,20
004	18069	DESINFETANTE PARA USO GERAL - EMBALAGEM COM 2 LITROS. SEMELHANTE AS MARCAS VEJA, PINHO SOL, BUFALO E CASA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNID	40,0000	5,4000	216,00
005	18046	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - PEDRA SANITÁRIA. CARTELA COM 12 UNIDADES. LIMPA E DESINFETA	CART	35,0000	30,0000	1.050,00
006	18047	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - GLICERINADO, BIO-DEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRASCO DE 500ML COM TAMPA DOSADORA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA	UNID	35,0000	2,7500	96,25

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 269
CENTRO, OLÍMPIO NORONHA - MG
CNPJ: 03.670.086/0001-58
Telefone: (35) 3274-1175
E-mail: contabilidade@olimpionoronha.mg.leg.br

Item vencedor

MERCADINHO SAO JOAO JESUANIA LTDA

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
007	18064	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSOL - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 360 ML. COMPOSIÇÃO: TRNSFLUTINA 0,02%, IMPROTRINA 0,02%, CIPERMETRINA 0,05%, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEICULO E PROPELENTE.	UNID	4,0000	22,5000	90,00
008	18051	LIMPADOR MULTUOSO - FRASCO DE 500ML. SEMELHANTE AS MARCAS: VEJA, LIMPOL, MINUANO OU IPÉ, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNID	25,0000	3,9500	98,75
009	18062	LIMPA VIDRO - EMBALAGEM DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNID	10,0000	8,9000	89,00
010	18073	LUSTRA MÓVEIS - SEMELHANTE AS MARCAS POLIFLOR, PEROBA E DESTAC, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. PRORPOCIONA EXTRA BRILHO AOS MÓVEIS. CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML.	UNID	15,0000	10,5000	157,50
011	18053	PAPEL HIGIÊNICO - 100% FIBRAS NATURAIS, PICTOTADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA,NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 12 ROLOS.	PACO	16,0000	18,9000	302,40
012	18054	SABÃO EM BARRA - GLICERINADO, NEUTRO. SEMELHANTE A MARCA YPÉ, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.	PACO	6,0000	14,5000	87,00
013	18057	SACO DE PANO DE LIMPEZA - SACO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO 65 X 90 CM. UTILIZADO PARA LIMPEZA DE CHÃO.	UNID	10,0000	4,5000	45,00
014	18058	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS - SACO DE LIXO REFORÇADO, MEDINDO 100 LITROS, COR PRETA. DEVE POSSUIR OS DADOS NA EMBALAGEM.	PACO	40,0000	12,5000	500,00
015	18059	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS - SACO DE LIXO REFORÇADO, MEDINDO 30 LITROS, COR PRETA. DEVE POSSUIR OS DADOS NA EMBALAGEM.	PACO	40,0000	6,5000	260,00
016	18061	VASSOURA DE PIAÇAÇA - CERDAS DE PIAÇAÇA RESISTENTE. PARA USO EXTERNO OU LIMPEZA PESADA	UNID	2,0000	24,9000	49,80
Total ==>						3.498,90

LAERCIO FERNANDES CLAUDINO

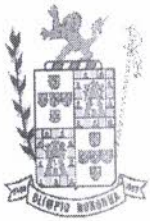
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	18043	AGUA SANITÁRIA - SEMELHANTE A MARCA YPE, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. EMBALAGEM COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E AGUA	UNID	25,0000	4,2500	106,25
002	18044	ALCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: CARBOPOL(POLÍMERO QUE AGE COMO ESPESANTE),ALCOOL ETÍLICO, TRIETANOLAMINA E AGUA	UNID	20,0000	6,4900	129,80
003	18052	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL - EMBALAGEM COM 360 ML. SEMELHANTE AS MARCAS: AIR WICK E GLADE. PERFUMA O AMBIENTE E ELIMINA MAUS ODORES.	UNID	15,0000	17,0900	256,35
004	18063	GERA LÍQUIDA INCOLOR - EMBALAGEM COM 750 ML. COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE E SECAGEM RÁPIDA. INDICADO PARA PISOS.	UNID	8,0000	18,8000	150,40
005	18069	DESINFETANTE PARA USO GERAL - EMBALAGEM COM 2 LITROS. SEMELHANTE AS MARCAS VEJA, PINHO SOL, BUFALO E CASA. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNID	40,0000	5,7500	230,00
006	18046	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - PEDRA SANITÁRIA. CARTELA COM 12 UNIDADES. LIMPA E DESINFETA	CART	35,0000	24,0000	840,00
007	18047	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - GLICERINADO, BIO-DEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRASCO DE 500ML COM TAMPA DOSADORA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA	UNID	35,0000	3,1000	108,50
008	18050	FLANELA DE TECIDO - FLANELA DE TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA. MEDIDA APROXIMADA:40x60 CM. ETIQUETA CONTENDO A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E O CNPJ DO FABRICANTE.	UNID	10,0000	7,8900	78,90
009	18064	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSOL - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 360 ML. COMPOSIÇÃO: TRNSFLUTINA 0,02%, IMPROTRINA 0,02%, CIPERMETRINA 0,05%, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEICULO E PROPELENTE.	UNID	4,0000	17,7500	71,00
010	18051	LIMPADOR MULTUOSO - FRASCO DE 500ML. SEMELHANTE AS MARCAS: VEJA, LIMPOL, MINUANO OU IPÉ, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNID	25,0000	5,3500	133,75
011	18062	LIMPA VIDRO - EMBALAGEM DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNID	10,0000	11,2900	112,90
012	18073	LUSTRA MÓVEIS - SEMELHANTE AS MARCAS POLIFLOR, PEROBA E DESTAC, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. PRORPOCIONA EXTRA BRILHO AOS MÓVEIS. CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML.	UNID	15,0000	14,2500	213,75

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
 Endereço: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 269
 CENTRO, OLÍMPIO NORONHA - MG
 CNPJ: 03.670.086/0001-58
 Telefone: (35) 3274-1175
 E-mail: contabilidade@olimpionoronha.mg.leg.br

Item vencedor

LAERCIO FERNANDES CLAUDINO

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	18053	PAPEL HIGIÊNICO - 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA,NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 12 ROLOS.	PACO	16,0000	18,4900	295,84
014	18074	RODO PARA PUXAR ÁGUA - BASE PLÁSTICA, COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM. CABO DE 1,20 M.	UNID	1,0000	18,2500	18,25
015	18054	SABÃO EM BARRA - GLICERINADO, NEUTRO. SEMELHANTE A MARCA YPÉ, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.	PACO TE	6,0000	15,8500	95,10
016	18056	SABONTE LÍQUIDO - ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM PUMP.	UNID	20,0000	13,7900	275,80
017	18057	SACO DE PANO DE LIMPEZA - SACO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO 65 X 90 CM. UTILIZADO PARA LIMPEZA DE CHÃO.	UNID	10,0000	8,2500	82,50
018	18058	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS - SACO DE LIXO REFORÇADO, MEDINDO 100 LITROS, COR PRETA, DEVE POSSUIR OS DADOS NA EMBALAGEM.	PACO TE	40,0000	13,4500	538,00
019	18059	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS - SACO DE LIXO REFORÇADO, MEDINDO 30 LITROS, COR PRETA, DEVE POSSUIR OS DADOS NA EMBALAGEM.	PACO	40,0000	13,4500	538,00
020	18061	VASSOURA DE PIAÇAÇA - CERDAS DE PIAÇAÇA RESISTENTE. PARA USO EXTERNO OU LIMPEZA PESADA	UNID	2,0000	28,7500	57,50
Total ==>						4.332,59



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

PORTARIA Nº 008/2023

Dispõe sobre a nomeação de agente de contratação, para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, por seu Presidente em exercício, Sr. Wilson José Lamin, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a partir de 31 de dezembro de 2023 passa a vigor a Lei 14.133/2021, para condução dos atos de licitações e contratações no âmbito do Poder Legislativo.

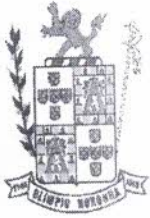
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, onde determina que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública para tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que o cargo de agente de contratação será designado pela autoridade competente, preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes da administração pública.

CONSIDERANDO que o quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal é pequeno e insuficiente para atuarem como agente de contratação, não cabendo a autoridade competente se não a nomeação de servidor nomeado em quadro comissionado para desempenhar a função provisoriamente.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora do Cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos, para atuar provisoriamente na função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel(035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipal@outlook.com

Art. 2º - A servidora nomeada para atuar provisoriamente na função de agente de contratação não terá nenhuma remuneração/vencimento sobre esta função, continuando com os vencimentos do cargo de provimento em comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2023.

Olímpio Noronha, 12 de dezembro de 2023.

Wilson José Lamin
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada em 12/12/2023,



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

42

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico, mediante requisição de acordo com as demandas, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 72, inciso VI da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - razão da escolha do contratado;

Contratado(s): Laercio Fernandes Claudino ME (CNPJ 07.233.335/0001-07) e Mercadinho São João Jesuana LTDA (CNPJ 02.897.904/0001-97).

Conforme disposto a razão da escolha dos fornecedores se deu através de julgamento no qual apresentou o menor preço por item, bem como apresentou toda documentação solicitada.

Olímpio Noronha, 10 de fevereiro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

43

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico, mediante requisição de acordo com as demandas, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 23 IV e Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

Contratado(s): Laercio Fernandes Claudino ME (CNPJ 07.233.335/0001-07) e Mercadinho São João Jesuania LTDA (CNPJ 02.897.904/0001-97).

A justificativa tem como base propostas apresentadas por empresas do ramo, sendo demonstrada que os valores são os praticados no mercado.

Olímpio Noronha, 10 de fevereiro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JESUÂNIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ALVARÁ SANITÁRIO

Número: 048/2025

A Coordenadoria da Vigilância Sanitária de JESUÂNIA, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº033/14 em que é (são) interessado(s) "MERCADINHO SÃO JOÃO", resolve conceder-lhe(s) RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO pelo período de 1(UM) ANO, que o(s) habilita(m) a manter a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, localizado à AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 78, CENTRO, Município de JESUÂNIA / MG, sob a responsabilidade legal de PAULO HENRIQUE RIBEIRO PEREIRA.

CNPJ: 02.897.904/0001-97

Jesuânia, 13 de Novembro de 2025.

LUCIMARA DOS SANTOS
FISCAL SANITÁRIO

081.999.326-35

Igor Mateus Lanzotti da Silva
Coord. da Vigilância Sanitária
Jesuânia-MG

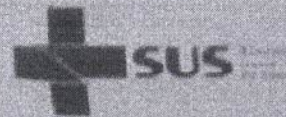
IGOR MATEUS LANZIOTTI DA SILVA
COORD. VIG. SANITÁRIA

078.911.916-11

Lucimara dos Santos
FISCAL SANITÁRIO
Jesuânia - MG

OBSERVAÇÕES

- 1- A taxa de expediente devida será recebida por meio de DAM: Isenta temporariamente
- 2- Este documento deverá ser fixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 3- O presente alvará será renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 15.317/89.
- 4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no estabelecimento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.897.904/0001-97
Razão Social: MERCADINHO SAO JOAO JESUANIA LTDA
Endereço: AVE PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 78 / CENTRO / JESUANIA / MG / 37485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2026 a 25/02/2026

Certificação Número: 2026012704370838609252

Informação obtida em 06/02/2026 10:06:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.897.904/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/1998
NOME EMPRESARIAL MERCADINHO SAO JOAO JESUANIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO SAO JOAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	NÚMERO 78	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JESUANIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADOJOAJESUANIA@GMAIL.COM		TELEFONE (35) 3273-1433	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2026 às 10:08:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAMBARI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MERCADINHO SAO JOAO JESUANIA LTDA
CNPJ: 02.897.904/0001-97

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.


Certidão solicitada em 06 de Fevereiro de 2026 às 10:13

LAMBARI, 06 de Fevereiro de 2026 às 10:13

Código de Autenticação: 2602-0610-1358-0009-6245

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica <div style="text-align: center; font-weight: bold;">2062</div>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGP2400788249

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

CAMBUQUIRA Local 26 AGOSTO 2024 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
---	---

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
---	--

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
____/____/____ Data	____/____/____ Data	_____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data _____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Vogal _____
Vogal _____
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/529.682-4	MGP2400788249	27/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.427.916-52	ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215518352 em 29/08/2024 da Empresa G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, Nire 31215518352 e protocolo 245296824 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9225FECB12444B9D763FE0BDABE697F36E2C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/529.682-4 e o código de segurança txhx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA

1. GEOVANNA ESTEFANY DE OLIVEIRA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteiro(a), data de nascimento 15/10/2005, nº do CPF 145.619.286-85, documento de identidade 20977893, PC, MG, com domicílio / residência a RUA JOSE MANOEL FILHO, número 52, bairro / distrito CENTENARIO, município CAMBUQUIRA - MINAS GERAIS, CEP 37.420-000 representado(a) por PROCURADOR ADRIANO GONÇALVES SILVEIRA DE RESENDE, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado(a), nº do CPF 035.427.916-52, documento de identidade 8048241, PC, MG, com domicílio e residência a RUA BENEDITO BORGES DO COUTO, número 115, bairro / distrito FRANCISCA AUGUSTA RIOS, município POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS, CEP 37.557-053.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia G G A CONSTRUTORA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PRODUCAO MUSICAL, INSTALACAO DE PAINEL S PUBLICITARIOS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS ESPORTIVOS, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE CONFECÇÕES DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, ENSINO DE MUSICA, ATIVIDADES PAISAGISTAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COSNTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COLETAS DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICACAO , DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA. FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO E FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR E SEM OPERADOR. ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA. SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, PLANTIO, CULTIVO E

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2400788249



MG86336681

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215518352 em 29/08/2024 da Empresa G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, Nire 31215518352 e protocolo 245296824 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9225FECB12444B9D763FE0BDABE697F36E2C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/529.682-4 e o código de segurança txhx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/11

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA

COLHEITA, CAPINA MANUAL E QUIMICA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JOSE MANOEL FILHO, número 52, bairro / distrito CENTENARIO, município CAMBUQUIRA - MG, CEP 37.420-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GEOVANNA ESTEFANY DE OLIVEIRA SILVA	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) GEOVANNA ESTEFANY DE OLIVEIRA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2400788249



MG86336681

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215518352 em 29/08/2024 da Empresa G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, Nire 31215518352 e protocolo 245296824 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9225FECB12444B9D763FE0BDABE697F36E2C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/529.682-4 e o código de segurança txhx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/11

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CAMBUQUIRA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CAMBUQUIRA, 26 de Agosto de 2024.

GEOVANNA ESTEFANY DE OLIVEIRA SILVA
Sócio/Administrador
Representado por: ADRIANO GONÇALVES SILVEIRA DE RESENDE

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2400788249



MG86336681

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215518352 em 29/08/2024 da Empresa G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, Nire 31215518352 e protocolo 245296824 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9225FECB12444B9D763FE0BDABE697F36E2C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/529.682-4 e o código de segurança txhx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital


Documento Principal


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/529.682-4	MGP2400788249	27/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.427.916-52	ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 31215518352 em 29/08/2024 da Empresa G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, Nire 31215518352 e protocolo 245296824 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9225FECB12444B9D763FE0BDABE697F36E2C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/529.682-4 e o código de segurança txhx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

GEOVANNA ESTEFANY DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, empresária, solteira nascida em 15/10/2005, portadora do CPF nº.145.619.286-85 e da Cédula de Identidade nº MG-209.77893, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada na rua José Manoel Filho, nº.52 – Bairro Centenario - Cep 37.420-000, Cambuquira – MG. e-mail adriano@farmacont.com.

OUTORGADO:

ADRIANO GONÇALVES SILVEIRA DE RESENDE, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1977, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 035.427.916-52, portador da Cédula de Identidade nº 8.048241 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre/MG, na Rua Benedito Borges Couto, nº.115, Bairro Francisca Augusta Rios, CEP: 37.557-053, e-mail adriano@farmacont.com.

Por este instrumento, o ora outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo, declaração de desimpedimento e o atos de Inscrição da empresa G G A CONSTRUTORA LTDA, assinar declaração do art. 1011 da Lei 10.406/2002 em nome dos outorgantes, praticados capa para arquivamento perante a Junta Comercial do estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Cambuquira, 26 de Agosto de 2024.

Geovanna E. de O. Silva
GEOVANNA ESTEFANY DE OLIVEIRA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215518352 em 29/08/2024 da Empresa G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, Nire 31215518352 e protocolo 245296824 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9225FECB12444B9D763FE0BDABE697F36E2C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/529.682-4 e o código de segurança txh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/529.682-4	MGP2400788249	27/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.427.916-52	ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215518352 em 29/08/2024 da Empresa G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, Nire 31215518352 e protocolo 245296824 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9225FECB12444B9D763FE0BDABE697F36E2C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/529.682-4 e o código de segurança txhx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 96317, expedida em 26/09/2016, inscrito no CPF nº 035.427.916-52, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

- 1. procuracao - 1 página(s)
- 2. CNH - 1 página(s)

Cambuquira/MG, 28 de agosto de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215518352 em 29/08/2024 da Empresa G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, Nire 31215518352 e protocolo 245296824 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9225FECB12444B9D763FE0BDABE697F36E2C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/529.682-4 e o código de segurança txhx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, de NIRE 3121551835-2 e protocolado sob o número 24/529.682-4 em 27/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31215518352, em 29/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.427.916-52	ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.427.916-52	ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.427.916-52	ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.427.916-52	ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 29/08/2024, às 07:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/529.682-4.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215518352 em 29/08/2024 da Empresa G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, Nire 31215518352 e protocolo 245296824 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9225FECB12444B9D763FE0BDABE697F36E2C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/529.682-4 e o código de segurança txhx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA

CNPJ: 18.188.227/0001-78

Endereço: RUA JOSÉ DIAS DE CASTRO, 81, CENTRO, JESUÂNIA - MG

Telefone: (35) 3273-1224 E-mail: tributosjesuania@gmail.com

Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

Exercício: 2026

Página(s): 1/1

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 00034/2026

Pelo presente Alvará, expedido de acordo com as disposições legais que regularizam o assunto, fica autorizado à:

CONTRIBUINTE

Razão Social: MERCADINHO SÃO JOÃO JESUÂNIA LTDA ME - MATRIZ **CNPJ:** 02.897.904/0001-97
Nome Fantasia: MERCADINHO SÃO JOÃO
Inscrição Estadual: 3590033720072
Insc. Municipal Atual: 4712-1/00-0006

Estabelecer e/ou continuar estabelecendo-se:

ENDEREÇO

Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 78

CEP: 37.485-000

Bairro: Centro

Cidade: Jesuânia

Distrito: Sede do Município

UF: MG

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

MENSAGEM

- ESTE DOCUMENTO DEVE PERMANECER EXPOSTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

- O PRESENTE ALVARÁ PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

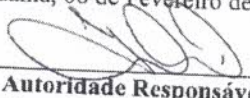
- EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO, TÉRMINO, PARALIZAÇÃO OU BAIXA DE ATIVIDADE, FAVOR COMUNICAR AO SETOR RESPONSÁVEL.

DATA DE EMISSÃO: 06/02/2026

DATA DE VALIDADE: 31/12/2026

QUALQUER RASURA INVALIDA O PRESENTE DOCUMENTO

Jesuânia, 06 de Fevereiro de 2026


Autoridade Responsável
Francisco Donizeti Dias
Diretor de Cadastros/tributos
CPF: 008.609.006-22

Francisco Donizeti Dias
Diretor de Cadastro e Tributos

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://pm-jesuania.tributos.siplanweb.com.br/alvara/validacao> informando a data de emissão e o código de verificação: e5099eff-3734-49ba-98a7-255da4b29ca7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA**

CNPJ: 18.188.227/0001-78

Endereço: RUA JOSÉ DIAS DE CASTRO, 81, CENTRO, JESUÂNIA - MG

Telefone: (35) 3273-1224 E-mail: tributosjesuania@gmail.com

Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

Exercício: 2026

Página(s): 1/1

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 00033/2026

Pelo presente Alvará, expedido de acordo com as disposições legais que regularizam o assunto, fica autorizado à:

CONTRIBUINTE**Razão Social:** MERCADINHO SÃO JOÃO JESUÂNIA LTDA ME - FILIAL **CNPJ:** 02.897.904/0002-78**Nome Fantasia:****Insc. Municipal Atual:** 4712-1/00-0013

Estabelecer e/ou continuar estabelecendo-se:

ENDEREÇO

Rua José Nogueira de Noronha, Nº 109

CEP: 37.485-000**Bairro:** Centro**Cidade:** Jesuânia**Distrito:** Sede do Município**UF:** MG**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

MENSAGEM

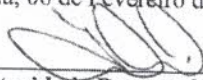
- ESTE DOCUMENTO DEVE PERMANECER EXPOSTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

- O PRESENTE ALVARÁ PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

- EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO, TÉRMINO, PARALIZAÇÃO OU BAIXA DE ATIVIDADE, FAVOR COMUNICAR AO SETOR RESPONSÁVEL.

DATA DE EMISSÃO: 06/02/2026**DATA DE VALIDADE:** 31/12/2026**QUALQUER RASURA INVALIDA O PRESENTE DOCUMENTO**

Jesuânia, 06 de Fevereiro de 2026


Autoridade Responsável
Francisco Donizeti Dias
Diretor de Cadastros/tributos
CPF: 008.609.006-22**Francisco Donizeti Dias**
Diretor de Cadastro e TributosPara verificar a autenticidade deste documento acesse <https://pm-jesuania.tributos.siplanweb.com.br/alvara/validacao> informando a data de emissão e o código de verificação: 50d2ff7f-6387-4555-bf0d-496006984168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA

CNPJ: 18.188.227/0001-78

Endereço: RUA JOSÉ DIAS DE CASTRO, 81, CENTRO, JESUÂNIA - MG

Telefone: (35) 3273-1224 E-mail: tributosjesuania@gmail.com

Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

Exercício: 2026

61

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00000019/2026

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE

Contribuinte: Mercadinho São João Jesuânia LTDA ME - Matriz
CPF/CNPJ: 02.897.904/0001-97

ENDEREÇO CONTRIBUINTE

Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 78

Bairro: Centro

Cidade: Jesuânia

Distrito: Sede do Município

CEP: 37.485-000

UF: MG

OBSERVAÇÃO

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que em nome do referido contribuinte citado acima, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Débitos NFEletrônica: Não Informado

DATA DE EMISSÃO: 06/02/2026

DATA DE VALIDADE: 07/05/2026

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 90 dias.

Jesuânia, 06 de Fevereiro de 2026

Autoridade Responsável
Francisco Donizeti Dias
DIRETOR DE CADASTROS/TRIBUTOS
CPF: 008.609.006-22

Francisco Donizeti Dias
Diretor de Cadastro e Tributos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADINHO SAO JOAO JESUANIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.897.904/0001-97
Certidão n°: 8431347/2026
Expedição: 06/02/2026, às 10:07:34
Validade: 05/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADINHO SAO JOAO JESUANIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.897.904/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCADINHO SAO JOAO JESUANIA LTDA
CNPJ: 02.897.904/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:32 do dia 06/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2026.

Código de controle da certidão: **9889.E168.E5CA.62CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão 06/02/2026
Data de validade 07/05/2026

Razão Social
MERCADINHO SAO JOAO JESUANIA LTDA

CNPJ
02.897.904/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
15B9-47EF-B100-5AAE-E4F3-AE55-3964-7817



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MERCADINHO SAO JOAO JESUANIA LTDA**

CPF/CNPJ: **02.897.904/0001-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

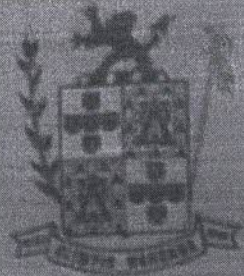
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:15:27 do dia 06/02/2026 , com validade até o dia 08/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ITaVVpolRJzIOQDe8pRu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de
Olímpio Noronha
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Vigilância Sanitária**

Firma: LAÉRCIO FERNANDES CLAUDINO

Nome Fantasia: SUPERMERCADO DO BIGODINHO

CNPJ: 07.233.335/0001-07

Endereço: Rua 7 de setembro, nº 600 - Centro

Ramo de atividade: 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Responsável Legal: Laércio Fernandes Claudino

Renato Oliveira Geraíssi
Coordenador de VISA
RG/MG: 155554-20
Olímpio Noronha - MG

OBSERVAÇÕES:

1. A presente licença terá a validade de um ano a contar da data de sua emissão.
2. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no estabelecimento.

3. Emissão: 16/09/2025 4. Validade: 16/09/2026

Deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao Público

Reclamações e Sugestões: (35) 3274-1101

Diego Rafael Rocha
Fiscal Sanitário
RG/MG: 12.244.594
Olímpio Noronha - MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

AMPLA

Nº 00000013/2026

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE

Contribuinte: LAERCIO FERNANDES CLAUDINO - ME
CPF/CNPJ: 07.233.335/0001-07

ENDEREÇO CONTRIBUINTE

Rua: 7 DE SETEMBRO, Nº 7
Bairro: Centro
Cidade: Olímpio Noronha

Distrito: Município Sede

CEP: 37.488-000

UF: MG

OBSERVAÇÃO

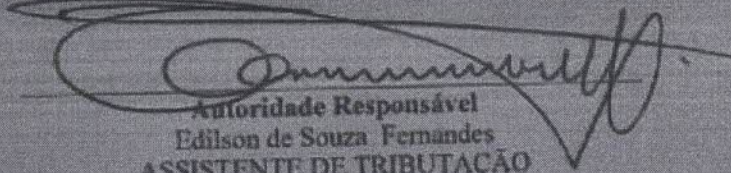
Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.
Débitos NFEletrônica: Não Informado

DATA DE EMISSÃO: 26/01/2026

DATA DE VALIDADE: 27/03/2026

Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste. Qualquer rasura invalida o presente documento. Documento válido por 60 dias.

Olímpio Noronha, 26 de Janeiro de 2026


Autoridade Responsável
Edilson de Souza Fernandes
ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO
Matrícula: 104

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.233.335/0001-07
Razão Social: LAERCIO FERNANDES CLAUDINO
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 600 / CENTRO / OLIMPIO NORONHA / MG / 37488-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011102011304911402

Informação obtida em 23/01/2026 15:16:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAERCIO FERNANDES CLAUDINO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.233.335/0001-07
Certidão n°: 4900134/2026
Expedição: 23/01/2026, às 15:18:39
Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.


Certifica-se que LAERCIO FERNANDES CLAUDINO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.233.335/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS			CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/01/2026		
Negativa			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/04/2026		
NOME/NOME EMPRESARIAL: LAERCIO FERNANDES CLAUDINO					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 455329813.00-01		CNPJ/CPF: 07.233.335/0001-07		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA SETE DE SETEMBRO				NÚMERO: 600	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: Centro		CEP: 37488000	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: OLIMPIO NORONHA		UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000958479289					



71

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LAERCIO FERNANDES CLAUDINO**
CNPJ: **07.233.335/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:21:10 do dia 24/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2026.

Código de controle da certidão: **E3B5.5CC5.ED33.AC0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 455329813.00-01 CPF/CNPJ: 07.233.335/0001-07
NOME/NOME EMPRESARIAL: LAERCIO FERNANDES CLAUDINO
NOME FANTASIA: SUPERMERCADO DO BIGODINHO
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- supermercados
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA /
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Matriz
DATA INSCRIÇÃO: 05/05/2005 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 05/05/2005

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37488000 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: OLIMPIO NORONHA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: Centro
LOGRADOURO: RUA - SETE DE SETEMBRO
NUMERO: 600
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

23/01/2026 15:49:10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.233.335/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 21/02/2005	
NOME EMPRESARIAL LAERCIO FERNANDES CLAUDINO	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO DO BIGODINHO	PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 600
COMPLEMENTO *****	
CEP 37.488-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO OLÍMPIO NORONHA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO BIGODINHOSUPERMERCADO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (35) 3274-1174
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2026** às **15:17:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

15

DE: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO CONTABIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para Aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico, mediante requisição de acordo com as demandas, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos, com total de R\$3.766,09 (três mil setecentos e sessenta e seis mil reais e nove centavos).

Olímpio Noronha, 10 de fevereiro de 2026.

RBSantos

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Olímpio Noronha, 10 de fevereiro de 2026.

Á Comissão de Licitação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG a dotação orçamentária, para Aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico, mediante requisição de acordo com as demandas, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos. Visando o atendimento das demandas dos Vereadores, Servidores e vistantes da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.2000.2.0071 Ficha: 14 Fonte de Recurso: 1.500.000

Atenciosamente;

Gabriel Wilson Pires
Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de Processo administrativo nº 002/2026, que tem como objeto Aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico, mediante requisição de acordo com as demandas, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos. Visando o atendimento das demandas dos Vereadores, Servidores e vistantes da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Olímpio Noronha, 10 de fevereiro de 2026.

Gabriel Wilson Pires

Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

No dia 02 de abril de 2025, a presente Agente de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 008/2023 analisou o pedido do Gabinete da Presidência para Aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico, mediante requisição de acordo com as demandas, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos. Visando o atendimento das demandas dos Vereadores, Servidores e vistantes da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no art. 75, inciso II, previsão de dispensa de licitação para outros serviços e compras, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor referido acima foi atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/23¹ passando para **R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**.

No presente caso, conforme verificado nas cotações/ proposta de empresas do ramo, o preço ofertado respeita o limite legal, verificando-se, portanto, pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Pelo exposto, esta Comissão de Contratação, nos termos do fundamento apresentado, *permissa venia*, entende haver cumprido a determinação a Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

¹ DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
---------------------------	--



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **XXXXXXXXX** PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, BEM COMO MATERIAIS DE USO DOMÉSTICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua 1º de março, nº 269, centro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador Fábio Antonio Rodrigues denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXX** neste ato designada **CONTRATADA**, representada por **XXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXX**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 002/2026, Dispensa de valor n.º 002/2026, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico, mediante requisição, de acordo com as demandas, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

3.1 - A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2026.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de xxxxxxxxxxxx, que corresponde aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA – Semelhante a marca Ypê, de qualidade igual ou superior. Embalagem com 1 litro. Composição: hipoclorito de sódio e água.	Un	25		
02	ÁLCOOL GEL 70% - embalagem com 500 gramas. Composição: carbopol (polímero que age como espessante), álcool etílico, trietanolamina e água.	Un	20		
03	DESODORIZADOR DE AMBIENTES – Pedra sanitária. Cartela com 12 unidades. Limpa e desinfeta.	Cartela	35		
04	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – glicerinado, bio-degradável, e testado dermatologicamente. Frasco de 500 ml com tampa dosadora. Deve constar na embalagem o número de registro na ANVISA.	Un	35		
05	FLANELA DE TECIDO – flanela de tecido 100 % algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela. Medida aproximada: 38 x 58 cm. Etiqueta contendo a composição do tecido e o CNPJ do fabricante.	Un	10		
06	LIMPADOR MULTIUSO – frasco de 500 ml. Semelhante as marcas: Veja,	Un	25		



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

	limpol, Munuano ou Ipê, de qualidade igual ou superior.				
07	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL – embalagem com 360 ml. Semelhante as marcas: Air wick e Glade. Perfuma o ambiente e elimina maus odores.	Un	15		
08	PAPEL HIGIÊNICO – 100% fibras naturais, picotado, folha dupla, cor branca, neutro, de primeira qualidade. Pacote com 12 rolos.	Pacote	16		
09	SABÃO EM BARRA – glicerinado, neutro. Semelhante a marca Ypê, de qualidade igual ou superior. Pacote com 5 unidade de 200 gramas cada.	Pacote	6		
10	SABONETE LÍQUIDO – aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Para higienização das mãos. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter as informações do produto. Embalagem em plástico com pump.	Un	20		
11	SACO DE PANO PARA LIMPEZA – saco de algodão cru, medindo 65 x 90 cm. Utilizado para limpeza de chão.	Un	10		
12	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS – saco de lixo reforçado, medindo 100 litros, cor preta. Deve possuir os dados na embalagem.	Pacote	40		
13	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS – saco de lixo reforçado, medindo 30 litros, cor preta. Deve possuir os dados na embalagem.	Pacote	40		
14	VASSOURA DE PIAÇAVA – Cerdas de piaçava resistente. Para uso externo ou limpeza pesada.	Un	2		



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

15	LIMPA VIDRO – Embalagem de 500 ml. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água. Produto de primeira qualidade.	Un	10		
16	CERA LÍQUIDA INCOLOR – embalagem com 750 ml. Com ação antiderrapante e secagem rápida, indicado para pisos.	Un	8		
17	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSOL – embalagem com aproximadamente 360 ml. Composição: Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo e Propelentes. De marca igual ou superior a qualidade da SBP.	Un	4		
18	DESINFETANTE PARA USO GERAL – embalagem com 2 litros. Semelhante as marcas Veja, Pinho Sol, Bufalo e Casa, de qualidade igual ou superior.	Un	40		
19	LUSTRA MÓVEIS – Semelhante as marcas Poliflor, Peroba e Destac, de qualidade igual ou superior. Proporciona extra brilho aos móveis. Contendo no mínimo 200 ml.	Un	15		
20	RODO PARA PUXAR ÁGUA – base plástica, com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm. Cabo de 1,20 m.	Un	1		

4.2- O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta)** dias após a entrega do item, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, em moeda corrente nacional, sem rasura e com letra legível, em nome da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG (CNPJ 03.670.086/001-58)

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3– A Administração da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, em acordo com a descrição de cada item, com boa qualidade e validade, íntegro e sem violação.

5.2. A Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG poderá retirar os itens na sede da Contratada se esta ficar no município de Olímpio Noronha/MG para facilitar e agilizar o procedimento.

5.2. A Câmara Municipal não aceitará itens que apresentem defeitos ou imperfeições que o tornem impróprio ao fim, ou em desacordo com as especificações e condições constantes no termo de referência e proposta, ou em desconformidade com as normas legais, ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratuais;

5.3. No ato da entrega, os itens devem ser vistoriados pelo Vereador/Servidor, de que o mesmo atende as especificações necessárias

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATANTE:

a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de quaisquer naturezas com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes do objeto desde contrato.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- f) Responsabilizar-se pela garantia do item nas datas solicitadas.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.2000.2.0071 Ficha: 14 Fonte de Recurso: 1.500.000

10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#)

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA:

11.1 – Poderão ser solicitados os itens a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras;

11.1.1 – Quando houver a necessidade de adquirir algum item, o Vereador e/ou Servidor informará a CONTRATADA com pelo menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, para que reserve o item.

11.1.2 - O prazo para entrega é de até 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da ordem de fornecimento.

11.2 – A Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG se reserva o direito de não receber o item em desacordo com o previsto no termo de referência e este contrato, podendo



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Câmara Municipal de Olímpio Noronha-MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis.

12.2 - Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1 – Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo esta de responsabilidade do contratante.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

16 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NORMAS FINAIS

16.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.

16.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Olímpio Noronha, 10 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG
Repres. Legal: Fábio Antonio Rodrigues - Presidente
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx
Contratado

Visto: _____
Dr. Ismael dos Reis Pereira Coutinho
OAB/MG 70.563

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____
 2) _____ CPF: _____

PARECER JURÍDICO Nº. _____/2026.

Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2026

Interessado: Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e uso doméstico

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2026, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de limpeza, higiene e materiais de uso doméstico, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos.

O procedimento foi instruído com:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Justificativa da contratação;
- Razão da escolha do fornecedor;
- Comprovação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
- Minuta de Autorização de Fornecimento;
- Publicação do IRPA;
- Demais documentos pertinentes.

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da possibilidade de dispensa



89

A Lei nº. 14.133/2021, em seu art. 75, autoriza a contratação direta em hipóteses específicas. No caso em análise, trata-se de aquisição de itens de consumo essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal, enquadrando-se na hipótese de dispensa por valor, prevista no art. 75, inciso II, quando o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal.

O valor estimado do processo é de R\$ 3.766,09, conforme pesquisa de preços juntada aos autos, estando dentro do limite legal para contratação direta.

2.2. Da participação de ME e EPP

O Termo de Referência prevê que poderão enviar propostas adicionais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da LC Nº. 123/2006. A previsão é juridicamente adequada e compatível com o tratamento favorecido às empresas de pequeno porte.

2.3. Do critério de julgamento

O julgamento será pelo menor preço por item, critério amplamente aceito pela jurisprudência do TCU e TCEs, especialmente quando se trata de itens de natureza heterogênea, o que é o caso dos autos. A escolha é adequada e atende ao princípio da economicidade.

2.4. Da justificativa da contratação

A justificativa apresentada demonstra a necessidade da aquisição para garantir condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade no ambiente de trabalho, atendendo servidores, vereadores e visitantes. Trata-se de itens indispensáveis ao funcionamento da Casa Legislativa, atendendo ao art. 72, §1º, da Lei 14.133/2021.

2.5. Da estimativa de preços



A pesquisa de preços foi realizada com empresas do ramo, resultando no valor mínimo total de R\$ 3.766,09. A metodologia utilizada atende ao art. 23 da Lei 14.133/2021 e ao Guia de Boas Práticas de Pesquisa de Preços.

2.6. Dos requisitos de contratação

Os requisitos apresentados — entrega parcelada, responsabilidade do fornecedor pelo transporte, substituição de produtos inadequados, exigência de regularidade fiscal e emissão de nota fiscal — estão em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da Administração Pública.

2.7. Da forma de entrega

As regras de entrega, fiscalização e substituição de produtos estão adequadamente descritas e atendem ao art. 117 da Lei 14.133/2021, que trata da execução contratual e da responsabilidade do contratado.

2.8. Da instrução processual

O processo contém os documentos essenciais exigidos pela Lei 14.133/2021, especialmente:

- DFD (art. 18);
- Estimativa de preços (art. 23);
- Justificativa da contratação (art. 72);
- Razão da escolha do fornecedor (art. 72, §3º);
- Demonstração de disponibilidade orçamentária (art. 7º, §1º);
- Publicação do IRPA (art. 72, §4º).

A instrução está completa e adequada.

3. CONCLUSÃO



9)


Diante da análise dos documentos apresentados e da legislação aplicável, não se verifica qualquer irregularidade que impeça o prosseguimento do Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2026.

O procedimento encontra-se devidamente fundamentado, com justificativa clara, estimativa de preços adequada, objeto definido, requisitos de contratação compatíveis com a legislação e documentação completa.

Assim, opino pela legalidade do procedimento, autorizando-se a continuidade da contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais dispositivos correlatos, bem como na LC Nº. 123/2006.

É o parecer, s.m.j..

Olímpio Noronha/MG, ____ de _____ de 2026.



Ismael dos Reis Pereira Coutinho
OAB/MG 70.563



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.

Processo Administrativo nº 002/2026

Dispensa de Licitação nº 002/2026

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico, mediante requisição de acordo com as demandas, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos

No dia 10 de fevereiro de dois mil e vinte seis, às 16hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico, mediante requisição de acordo com as demandas, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos. Visando atender as demandas dos Vereadores, Servidores e Visitantes da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico <https://olimpionoronha.mg.leg.br/>, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, não tendo recebido nenhuma proposta adicional. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Gabinete da Presidência, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Contratação concluiu pela contratação das empresas: **Laercio Fernandes Claudino ME (CNPJ 07.233.335/0001-07) e Mercadinho São João Jesuania LTDA (CNPJ 02.897.904/0001-97)**, por apresentarem o menor preço por item **sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema** pela Assessora de Gabinete Vanessa Aparecida Martins, foi verificada toda regularidade das empresas em face às certidões apresentadas, constatando que se encontram habilitadas perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **Dispensa de Licitação**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Olímpio Noronha, 10 de fevereiro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

COMUNICADO:

A Agente Contratação, nomeada através da Portaria n.º 008/2023, **COMUNICA**, que realizou os procedimentos necessários para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico, mediante requisição de acordo com as demandas, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos Visando o atender as necessidades dos Vereadores, Servidores e Visitantes da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, **AUTUANDO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026 como DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026. Sendo assim informa que poderá realizar contratação da empresa vencedora.

Olímpio Noronha, 10 de fevereiro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o nº **002/2026** para aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico, mediante requisição de acordo com as demandas, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Empresa(s) vencedora(s): Laercio Fernandes Claudino ME (CNPJ 07.233.335/0001-07) e Mercadinho São João Jesuania LTDA (CNPJ 02.897.904/0001-97).

Olímpio Noronha, 10 de fevereiro de 2026.


Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico, mediante requisição de acordo com as demandas, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos.

A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 008/2023 torna público o resultado da dispensa de licitação realizado no dia 02/04/2025.

Empresa(s) vencedora(s): Laercio Fernandes Claudino ME (CNPJ 07.233.335/0001-07) e Mercadinho São João Jesuana LTDA (CNPJ 02.897.904/0001-97).

Valor total: R\$3.766,09 (três mil setecentos e sessenta e seis mil reais e nove centavos)

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Olímpio Noronha, 10 de fevereiro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

96

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG o Sr. Fábio Antonio Rodrigues, RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico, mediante requisição de acordo com as demandas, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos, através das empresas **Laercio Fernandes Claudino ME (CNPJ 07.233.335/0001-07) e Mercadinho São João Jesuania LTDA (CNPJ 02.897.904/0001-97)**, com valor total de **R\$3.766,09 (três mil setecentos e sessenta e seis mil reais e nove centavos)**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Olímpio Noronha/MG, 10 de fevereiro de 2026.


Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

Processo nº 002/2026**Dispensa nº 002/2026**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as demandas da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Ratificação

O Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, o Sr. Fábio Antonio Rodrigues, RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar Dispensa de Licitação, para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico, mediante requisição de acordo com as demandas, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos, através das empresas LAERCIO FERNANDES CLAUDINO ME CNPJ 07.233.335/0001-07 no valor de R\$ 1.709,59 (mil setecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) e MERCADINHO SÃO JOÃO JESUANIA LTDA CNPJ 02.89+7.904/0001-97 no valor de R\$ 2.056,50 (dois mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

LAERCIO FERNANDES CLAUDINO - CNPJ: 07.233.335/0001-07

Valor Total de R\$ 1.709,59 (um mil, setecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos)

MERCADINHO SAO JOAO JESUANIA LTDA - CNPJ: 02.897.904/0001-97

Valor Total de R\$ 2.056,50 (dois mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

OLÍMPIO NORONHA, 10 de Fevereiro de 2026.

FABIO ANTONIO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CAMARA



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **MERCADINHO SÃO JOAO JESUANIA LTDA** PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, BEM COMO MATERIAIS DE USO DOMÉSTICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua 1º de março, nº 269, centro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador Fábio Antonio Rodrigues denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

MERCADINHO SÃO JOÃO JESUANIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 78, bairro Centro em Jesuânia/MG, CEP 37485-000, CNPJ nº 02.897.904/0001-97 neste ato designada **CONTRATADA**, representada por Maria Eunice Ribeiro, CPF nº 927.410.296-87.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 002/2026, Dispensa de valor n.º 002/2026, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico, mediante requisição, de acordo com as demandas, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2026.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$2.056,50 (dois mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), que corresponde aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA – Semelhante a marca Ypê, de qualidade igual ou superior. Embalagem com 1 litro. Composição: hipoclorito de sódio e água.	Un	25	R\$3,90	R\$97,50
02	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – glicerinado, bio-degradável, e testado dermatologicamente. Frasco de 500 ml com tampa dosadora. Deve constar na embalagem o número de registro na ANVISA.	Un	35	R\$2,75	R\$96,25
03	LIMPADOR MULTIUSO – frasco de 500 ml. Semelhante as marcas: Veja, limpol, Munuano ou Ipê, de qualidade igual ou superior.	Un	25	R\$3,95	R\$98,75
04	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL – embalagem com 360 ml. Semelhante as marcas: Air wick e Glade. Perfuma o ambiente e elimina maus odores.	Un	15	R\$15,50	R\$232,50
05	SABÃO EM BARRA – glicerinado, neutro. Semelhante a marca Ypê, de qualidade igual ou superior. Pacote com 5 unidade de 200 gramas cada.	Pacote	6	R\$14,50	R\$87,00



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

06	SACO DE PANO PARA LIMPEZA – saco de algodão cru, medindo 65 x 90 cm. Utilizado para limpeza de chão.	Un	10	R\$4,50	R\$45,00
07	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS – saco de lixo reforçado, medindo 100 litros, cor preta. Deve possuir os dados na embalagem.	Pacote	40	R\$12,50	R\$500,00
08	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS – saco de lixo reforçado, medindo 30 litros, cor preta. Deve possuir os dados na embalagem.	Pacote	40	R\$6,50	R\$260,00
09	VASSOURA DE PIAÇAVA – Cerdas de piaçava resistente. Para uso externo ou limpeza pesada.	Un	2	R\$24,90	R\$49,80
10	LIMPA VIDRO – Embalagem de 500 ml. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água. Produto de primeira qualidade.	Un	10	R\$8,90	R\$89,00
11	CERA LÍQUIDA INCOLOR – embalagem com 750 ml. Com ação antiderrapante e secagem rápida, indicado para pisos.	Un	8	R\$15,90	R\$127,20
12	DESINFETANTE PARA USO GERAL – embalagem com 2 litros. Semelhante as marcas Veja, Pinho Sol, Bufalo e Casa, de qualidade igual ou superior.	Un	40	R\$5,40	R\$216,00
13	LUSTRA MÓVEIS – Semelhante as marcas Poliflor, Peroba e Destac, de qualidade igual ou superior. Proporciona extra brilho aos móveis. Contendo no mínimo 200 ml.	Un	15	R\$10,50	R\$157,50

4.2- O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta)** dias após a entrega do item, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, em moeda corrente nacional, sem rasura e com letra legível, em nome da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG (CNPJ 03.670.086/001-58)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3- A Administração da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, em acordo com a descrição de cada item, com boa qualidade e validade, íntegro e sem violação.

5.2. A Câmara Municipal não aceitará itens que apresentem defeitos ou imperfeições que o tornem impróprio ao fim, ou em desacordo com as especificações e condições constantes no termo de referência e proposta, ou em desconformidade com as normas legais, ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual;

5.3. No ato da entrega, os itens devem ser vistoriados pelo Vereador/Servidor, de que o mesmo atende as especificações necessárias

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATANTE:



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de quaisquer naturezas com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes do objeto desde contrato.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- f) Responsabilizar-se pela garantia do item nas datas solicitadas.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTIÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.2000.2.0071 Ficha: 14 Fonte de Recurso: 1.500.000

10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#)

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA:

11.1 – Poderão ser solicitados os itens a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras;

11.1.1 – Os produtos serão entregues de forma parcelada, na sede da Câmara Municipal, em seu horário habitual de funcionamento, conforme a necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

11.1.2 - O prazo para entrega é de até 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da ordem de fornecimento.

11.2 – A Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG se reserva o direito de não receber o item em desacordo com o previsto no termo de referência e este contrato, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Câmara Municipal de Olímpio Noronha-MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis.

12.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1 – Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo esta de responsabilidade do contratante.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – NORMAS FINAIS

16.1. O presente contrato rege-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.

16.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Olímpio Noronha, 10 de fevereiro de 2026.

Fábio Antonio Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

Repres. Legal: Fábio Antonio Rodrigues - Presidente

Contratante

Maria Eunice Ribeiro

MERCADINHO SÃO JOAO JESUANIA LTDA.

CNPJ: 02.897.904/0001-97

Repres. Legal: Maria Eunice Ribeiro

CPF nº 927.410.296-87

Contratado

MERCADO SÃO JOÃO
CNPJ 02897904/0001-97
Jesuânia- MG

Visto:

Dr. Ismael dos Reis Pereira Coutinho
Dr. Ismael dos Reis Pereira Coutinho
OAB/MG 70.563



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

TESTEMUNHAS:

- 1) Wagner CPF: 035283196-07
- 2) João Paulo CPF: 04793954626



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **LAERCIO FERNANDES CLAUDINO** PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, BEM COMO MATERIAIS DE USO DOMÉSTICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua 1º de março, nº 269, centro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador Fábio Antonio Rodrigues denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

LAERCIO FERNANDES CLAUDINO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 7 de setembro, nº 600, bairro Centro em Olímpio Noronha/MG, CEP 37488-000, CNPJ nº 07.233.335/0001-07 neste ato designada **CONTRATADA**, representada por Laercio Fernandes Claudino, CPF nº 437.862.786-87.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 002/2026, Dispensa de valor n.º 002/2026, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico, mediante requisição, de acordo com as demandas, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigerá até 31/12/2026.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$1.709,59 (dois mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), que corresponde aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL GEL 70% - embalagem com 500 gramas. Composição: carbopol (polímero que age como espessante), álcool etílico, trietanolamina e água.	Un	20	R\$6,49	R\$129,80
02	DESODORIZADOR DE AMBIENTES – Pedra sanitária. Cartela com 12 unidades. Limpa e desinfeta.	Cartela	35	R\$24,00	R\$840,00
03	FLANELA DE TECIDO – flanela de tecido 100 % algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela. Medida aproximada: 38 x 58 cm. Etiqueta contendo a composição do tecido e o CNPJ do fabricante.	Un	10	R\$7,89	R\$78,90
04	PAPEL HIGIÊNICO – 100% fibras naturais, picotado, folha dupla, cor branca, neutro, de primeira qualidade. Pacote com 12 rolos.	Pacote	16	R\$18,49	R\$295,84
05	SABONETE LÍQUIDO – aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Para higienização das mãos. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter as informações do produto. Embalagem em plástico com pump.	Un	20	R\$13,79	R\$275,80



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

06	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSOL – embalagem com aproximadamente 360 ml. Composição: Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo e Propelentes. De marca igual ou superior a qualidade da SBP.	Un	4	R\$17,75	R\$71,00
07	RODO PARA PUXAR ÁGUA – base plástica, com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm. Cabo de 1,20 m.	Un	1	R\$18,25	R\$18,25

4.2- O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta)** dias após a entrega do item, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, em moeda corrente nacional, sem rasura e com letra legível, em nome da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG (CNPJ 03.670.086/001-58)

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

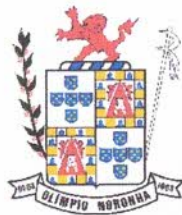
4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3– A Administração da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, em acordo com a descrição de cada item, com boa qualidade e validade, íntegro e sem violação.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

5.2. A Câmara Municipal não aceitará itens que apresentem defeitos ou imperfeições que o tornem impróprio ao fim, ou em desacordo com as especificações e condições constantes no termo de referência e proposta, ou em desconformidade com as normas legais, ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual;

5.3. No ato da entrega, os itens devem ser vistoriados pelo Vereador/Servidor, de que o mesmo atende as especificações necessárias

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATANTE:

a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. DA CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de quaisquer naturezas com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes do objeto desde contrato.

b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- f) Responsabilizar-se pela garantia do item nas datas solicitadas.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.2000.2.0071 Ficha: 14 Fonte de Recurso: 1.500.000

10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#)

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA:

11.1 – Poderão ser solicitados os itens a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras;

11.1.1 – Os produtos serão entregues de forma parcelada, na sede da Câmara Municipal, em seu horário habitual de funcionamento, conforme a necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras.

11.1.2 - O prazo para entrega é de até 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da ordem de fornecimento.

11.2 – A Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG se reserva o direito de não receber o item em desacordo com o previsto no termo de referência e este contrato, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Câmara Municipal de Olímpio Noronha-MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis.

12.2 - Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1 – Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo esta de responsabilidade do contratante.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – NORMAS FINAIS

16.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.

16.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Olímpio Noronha, 10 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

Repres. Legal: Fábio Antonio Rodrigues - Presidente

Contratante



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Laercio Fernandes Claudino
LAERCIO FERNANDES CLAUDINO

CNPJ: 07.233.335/0001-07

Repres. Legal: Laercio Fernandes Claudino

CPF nº 437.862.786-87

Contratado

Visto: *Ismael dos Reis Pereira Coutinho*
Dr. Ismael dos Reis Pereira Coutinho
OAB/MG 70.563

TESTEMUNHAS:

- 1) *Francisco de Paula* CPF: 031579106-39
- 2) *Cláudio Oliveira Dutra* CPF: 004088386-80



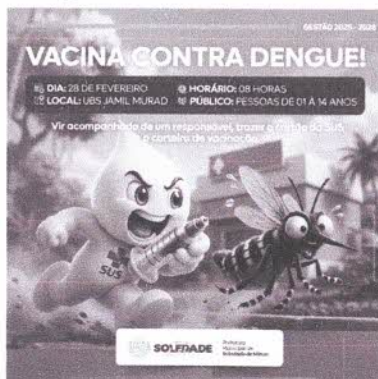
SOLEDADE DE MINAS

PREFEITURA DE SOLEDADE DE MINAS REALIZA VACINAÇÃO CONTRA DENGUE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A Prefeitura de Soledade de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promove no próximo sábado, 28 de fevereiro, uma ação de vacinação contra a dengue voltada a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos. A mobilização será realizada das 8h às 14h, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Jamil Murad.

Para receber a dose, é obrigatória a presença de um responsável, além da apresentação do Cartão SUS e da Carteira de Vacinação. A iniciativa busca ampliar a cobertura vacinal e reforçar a prevenção contra a doença, que pode causar complicações graves, especialmente em períodos de aumento de casos.

A vacinação é uma medida



importante de proteção coletiva e faz parte das estratégias de combate à dengue, aliadas às ações de eliminação de focos do mosquito Aedes aegypti e orientação à população.

A Prefeitura reforça o apelo para que pais e responsáveis levem os jovens ao ponto de vacinação, destacando que a imunização é um gesto de cuidado e responsabilidade com a saúde das crianças e com o futuro da cidade. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (35) 99258-1253.

Da Redação do Jornal Panorama
Com informações e imagem: Prefeitura de Soledade de Minas

VIRGÍNIA

PLANO DIRETOR MUNICIPAL É TEMA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM VIRGÍNIA

O Município de Virgínia convida toda a população para participar da 1ª Audiência Pública do Plano Diretor Municipal, que acontecerá no dia 11 de março, às 19h, na Câmara Municipal.

O Plano Diretor Municipal (PDM) é o principal instrumento de planejamento urbano, responsável por orientar o crescimento da cidade, garantir a função social da cidade e

da propriedade e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

A participação da população é fundamental para a construção de um município mais organizado, sustentável e com políticas públicas que atendam às reais necessidades da comunidade.

Fonte e imagem: Prefeitura de Virgínia



CONVIDAMOS A POPULAÇÃO DE VIRGÍNIA PARA A 1ª AUDIÊNCIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

No dia 11 de março, na Câmara Municipal de Virgínia. A sua participação é de grande valor para traçarmos juntos o futuro de Virgínia!



LIBERDADE

CÂMARA DE LIBERDADE APROVA CRÉDITOS SUPLEMENTARES, HOMENAGENS E REGULAMENTAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

A Câmara Municipal de Liberdade realizou, no dia 20 de fevereiro, a 2ª Reunião Ordinária de 2026, com a presença de todos os vereadores e presidência de Vitor Lopes. Na abertura dos trabalhos, foi feita a leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Durante a sessão, foram lidos e encaminhados diversos projetos de lei, decretos legislativos e ofícios do Executivo para análise da Comissão de Finanças, Redação e Orçamento.

Entre as matérias apresentadas, destacou-se o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026, de autoria do vereador Raul Calixto, que concede o título de cidadã honorária a Roberta Landim. Também foram encaminhados projetos do Executivo, como o Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, que



estabelece diretrizes para implantação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), além de projetos que autorizam a abertura de créditos suplementares e alteram o valor da subvenção destinada à APAE, fixando-o em R\$ 746 mil. Outro projeto trata da denominação de logradouro público, nomeando

a Rua A, no bairro São Benedito, como Rua José Carvalho Filho.

Na Ordem do Dia, foram aprovados o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, que concede o título de cidadã honorária à Dra. Yara Maria Franco Tinoco, e o Projeto de Resolução nº 01/2026, que regulamenta os procedimentos internos para proposição, admissibilidade, transparência e fiscalização das emendas parlamentares.

res ao orçamento municipal. O Projeto de Resolução nº 02/2026, que propunha alterações no regimento interno da Câmara, foi rejeitado após parecer contrário da comissão. Também foram aprovados projetos de lei que autorizam créditos suplementares para aquisição de van para transporte escolar, manutenção da frota municipal, compra de materiais de consumo e realização de exames especializados nas áreas de cardiologia e ortopedia, além da denominação oficial da Rua José Carvalho Filho.

Ao final, as redações finais dos projetos foram aprovadas por unanimidade, e não havendo mais matérias a tratar, a sessão foi encerrada.

Da Redação do Jornal Panorama
Com informações e foto da Câmara de Liberdade

DOM VIÇOSO

PREFEITURA DE DOM VIÇOSO REALIZA REFORMAS NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE CASTRO

A Prefeitura de Dom Viçoso continua investindo em educação e na melhoria dos espaços públicos do município. A Escola Municipal João Pereira de Castro, localizada no bairro Viçoso

Velho, passou por reformas importantes, que incluem a troca de pisos, nova pintura e adequações na infraestrutura.

As melhorias têm como objetivo oferecer mais sa-

gurança, conforto e qualidade no ambiente escolar, beneficiando alunos, professores e toda a equipe da escola. A ação reforça o compromisso da administração municipal em

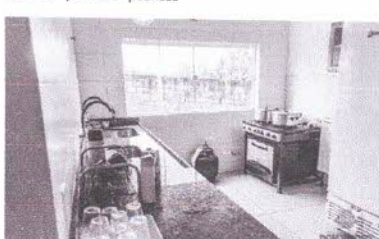
proporcionar espaços mais acolhedores, organizados e preparados para o desenvolvimento educacional.

Segundo a Prefeitura, investe na educação e construir o futuro com respon-

sabilidade e visão de longo prazo, garantindo condições adequadas para o aprendizado e o crescimento das crianças. Dom Viçoso segue no caminho certo, fortalecendo políticas públicas

que priorizam educação de qualidade e bem-estar da comunidade escolar.

Fonte e fotos: Prefeitura de Dom Viçoso



IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

O Município, torna público que fará realizar, Processo nº 007/2026 - Concorrência nº 001/2026 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de pavimentação com blocos intertravados e construção de sarjetas e meios fios na Rua Lauri Rezende, localizada na zona urbana do município de Antônio Carlos MG, com recursos de Transferência Especial (Indicação 166622). Edital no site www.municípioantonioCarlos.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@antonioCarlos.mg.gov.br. Abertura das propostas dia 13/03/2026, às 09 horas. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

CHAMADA PÚBLICA 001/2026 - PL Nº 21/2026

Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata/MG - PL nº 21/2026 - Chamada Pública 001/2026. Aviso chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados a merenda escolar, que será realizada na data de 23/03/2026, às 10:00, informações pelo e-mail: licitacao@cachoeiradapra.mg.gov.br - Grazielle de Souza Moreira - Agente de Contratação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Reunião Extraordinária de sócios AUTO POSTO FERVEDOURO LTDA

CNPJ nº 18.973.164/0001-60

Ficam convocados os sócios da AUTO POSTO FERVEDOURO LTDA, bem como os herdeiros e/ou representantes legais dos sócios falecidos, para reunirem-se em Reunião Extraordinária de sócios, nos termos do art. 1.072 da Lei 10.406/02, a realizar-se na sede da empresa na RODO BR 116, KM 657 s/n CEP 36.815-000 na cidade de Fervedouro, no Estado de Minas Gerais, em 3ª convocação no dia 10/03/2026 às 13:00 horas em 2ª convocação no dia 19/03/2026 às 13:30 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Nomeação de novo Administrador da sociedade, com definição de poderes, prazo de mandato e forma de remuneração, se houver;
2. Assuntos Gerais.

Os sócios falecidos serão considerados representados por seus respectivos espólios, devendo os herdeiros ou inventariante apresentar a documentação comprobatória de sua legitimidade para participação e voto.

COOPERATIVA REGIONAL DOS CAFEEICULTORES DO VALE DO RIO VERDE - COCARIVE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 64ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Cooperativa Regional dos Cafeicultores do Vale do Rio Verde - COCARIVE, no uso das atribuições que lhe confiere o Estatuto Social em seu art. 51, item I, convoca todos os seus cooperados e cooperadas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 19/03/2026 às 13:00h, no MEB DO ANO DE DONS MIL E VINTE E SEIS (19.03.2026) às 13:00h (treze horas) em seu auditório próprio, localizado na Rua Virgílio Alves Pereira, nº 55 - bairro Nova Esperança, CEP 37472-000, nesta cidade e comarca de Carmo de Minas - MG, em 1ª (primeira) convocação, com presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados, ou 2ª (segunda) convocação em 14 (quatorze) dias sucessivos, com a presença da metade mais 01 (um) dos cooperados ou ainda, em 3ª (terceira) convocação as 15 (quinze) dias sucessivos com a presença de, no máximo, 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Prestação de Contas dos Órgãos de Administração, relativos ao exercício social de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025;
2. Deliberação do resultado do exercício;
3. Apreciação do Planejamento Estratégico para o exercício de 2026;
4. Fixação dos honorários da Diretoria Executiva;
5. Elição e posse dos novos membros, dentro e fora do Conselho Fiscal para o mandato de 01 (um) ano, de acordo com o Art. 54 do Estatuto Social;
6. Criação de Anulação ao Conselho de Administração para exercício dos anos constantes dos itens XVI, XVII, XVIII, XIX, bem assim das alíneas "B" e "C" do item X do Art. 47 do Estatuto Social;
7. Outros assuntos de interesse social.

NOTA: Para efeitos legais e estatutários, declara que o número de associados da Cooperativa com direito a voto nesta data é de 1.195 (mil e cento e noventa e cinco).

Carmo de Minas, 23 de fevereiro de 2026.

(1) Assinada em duas vias
 Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

Prefeitura Municipal de Turismo. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 16/03/2026, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 5ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão - MG. Fone: (035) 39910-3685 e/ou através do site: www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Dalaine Aline de Carvalho - Agente de Contratação.

EXPEDIENTE

Jornal Panorama

CAXAMBU - CNPJ: 06.568.398/0001-22 - Av. Henrique Moniz, nº 784 - Belvedere - CEP 37440-980 - Caxambu - MG - TELEFONE: (35) 3341-1346

BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS - CEP: 30.120-054
 TELEFONE: (031) 99089-9739 / (031) 97156-2364

jornal@jornalpanorama75@gmail.com
licitacaojornalpanorama75@gmail.com
imprensaoficial@envio.das.edicoes@gmail.com
secretaria@jornalpanorama75@gmail.com

JORNAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Edição impressa produzida pelo Jornal Panorama com circulação diária em bancas e assinantes. As integridades dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalpanorama.com.br/validacoes-legais>. A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR CODE ao lado.

FUNDADORA: DORA LEVENHAGEN FERREIRA
 JORNALISTA - MTB 65219/98

DIRETORA-PRESIDENTE - EDITORA-CHEFE E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
 KARLA DANITTA VIEL AZEVEDO
 REGISTRO: MTB 7772/03 E1
 ASS. W. F. AZEVEDO
 AMM Nº 98278-93
 NRE: 56.601/040
 CÉDULA: VVUQ - (51)99963-5014

NOTA: 51 ANOS DE FUNDAÇÃO
 DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO

ASSURANÇA DO JORNAL PANORAMA
 INSCURRIDOS E MICROCORRETORES
 BARRIOLOMUNDO
 AUTO PARANAMÁ
 CÔNTE DE MINAS
 SUELO SUCESSO DE MINAS
 CAMPOS DAS VERTENTES
 ZONA DA MATA
 NORTE DE MINAS

OUTRAS MENSAGENS E MICROCORRETORES
 EDIÇÕES DIÁRIAS: SEGUNDAS-FEIRAS, TERÇAS-FEIRAS, QUARTAS-FEIRAS, QUINTAS-FEIRAS, SEXTAS-FEIRAS, SÁBADOS E DOMINGOS

CIRCULAÇÃO:
 TIRAGEM DE 220.000 EXEMPLARES
 FORMATO PADRÃO

TODA MATÉRIA ASSINADA E DE RESPONSABILIDADE DO SEU AUTOR E COLABORADOR VOLUNTÁRIO.

PLANTÃO: (35) 39961097 / (51)99963-5014
 WHATSAPP: (35) 3341-1346
 PLANTÃO DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO: (35) 3341-1346

IMPRESSÃO: BILGOTA JORNALS LTDA - LORENA - SP

25 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Olímpio Noronha/MG, através do Prefeito Municipal CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA, RATIFICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de palestras multifuncionais destinadas à capacitação e formação continuada dos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Olímpio Noronha/MG, contemplando temas pedagógicos, metodologias inovadoras, inclusão escolar, desenvolvimento socioemocional, práticas avaliativas e demais assuntos correlatos à melhoria da qualidade do ensino. Através da empresa GENTE DE VERDADE MENTORIA LTDA-ME CNPJ: 40.718.319/0001-71, Conforme Processo nº 23/2026, DISPENSA Nº 04/2026 com fulcro no Art. 25, inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, com o valor global para duas meses de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); Olímpio Noronha, 24 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE ADJUIÇÃO

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha - Processo Licitatório 09/2026 Concorrência Eletrônica 02-2026. O Agente de Contratação torna público a adjudicação do referido processo a empresa AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, CNPJ: 26.472.461/0001-50 NO VALOR TOTAL DE: R\$ 645.799,50 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de arquiabancada de alvenaria, localizada na Rua 30 de Dezembro, no Estádio Pedro Pinelli, no Município de Olímpio Noronha/MG, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentais e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com o edital, projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais anexos. Olímpio Noronha, 24 de fevereiro de 2026 - Edilson de Souza Fernandes - Agente de Contratação.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha - Processo Licitatório 09-2026 Concorrência Eletrônica 02-2026. O Agente de Contratação torna público a homologação do referido processo a empresa AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, CNPJ: 26.472.461/0001-50 NO VALOR TOTAL DE: R\$ 645.799,50 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de arquiabancada de alvenaria, localizada na Rua 30 de Dezembro, no Estádio Pedro Pinelli, no Município de Olímpio Noronha/MG, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentais e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com o edital, projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais anexos. Olímpio Noronha - 24 de fevereiro de 2026 - Edilson de Souza Fernandes - Agente de Contratação.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA E HOMOLOGO as conclusões da doutra Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha - MG, no sentido de declarar Processo Licitatório: 025/2026 - Dispensa de Licitação: 005/2026, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de 20.000 km, para veículo integrante da frota municipal, a saber FIAT ARGO 1.3 CVT 2025 - PLACA TD9AA45, do Departamento de Assistência Social, através da empresa IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ: 04.582.480/0001-05, pessoa jurídica de direito privado, com valor total de R\$ 1.283,49 (um mil, cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), com fulcro no Art. 75, II, § 7º da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação Carlos Alberto de Castro Pereira - Prefeito Municipal. Olímpio Noronha - 24 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA

Prefeitura Municipal de Jesuânia - REPUBLICAÇÃO DE Edital de Pregão - Tipo eletrônico - Processo nº 0010/2026 - Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Objeto: Aquisição de material médico hospitalar/ambulatorial para as Unidades Básicas de Saúde de Jesuânia, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A sessão de disputa se dará na Plataforma LICITAR DIGITAL (<https://licitar.digital/>). Abertura das propostas em 12/03/2026 às 09:00

Prefeitura Municipal de Jesuânia - Torna público, que formalizou processo de adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 014/2025 - ATA 030/2025 - Órgão Gerenciador CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS, nos moldes da Lei 14.133/2021.

Foi Adjudicado e Homologado, sendo a empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA inscrita no CNPJ: 54.841.699/0001-41, situada a Rua NESTOR JOSE SARMENTO, 28 Bairro ESTREITO - Souza/PB CEP: 58.800-770, Valor aderido total R\$22.400,00, Data da Adesão: 24/02/2026, Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG, fundamento Legal de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações. Jesuânia, 24 de fevereiro de 2026.

— Início da fase de lances após a conferência das propostas. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal de Jesuânia de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 ou pelo e-mail: licitacoes@jesuania.mg.gov.br ou licitacoescomprasjesuania@gmail.com ou pelo site da Prefeitura: www.jesuania.mg.gov.br, em 24 de fevereiro de 2026. — Maxwell Teixeira Lemos - Agente de Contratação.

EXTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 - Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Câmara Municipal de Caxambu/MG, através do seu Agente de Contratação, servidor Anderson Andrade Felipe, nomeado através da Portaria nº. 6 de 9 de janeiro de 2026, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso da Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO E REAPROVEITAMENTO DE PISOS RECONDICIONADOS SOLTOS E INSTALAÇÃO DE PISO NOVO TIPO PORCELANATO, EM 97M² DE ÁREA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL, COMPREENDENDO EXECUÇÃO DE CONTRAPISO QUANDO NECESSÁRIO, FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, ARGAMASSA, REJUNTE E DEMAIS INSUMOS, ACABAMENTO, INSTALAÇÃO DE SOLEIRAS, LIMPEZA FINAL DA OBRA E RETIRADA DE RESÍDUOS, conforme Lei Federal 14.133/2021, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência, com recebimento de propostas até às 16h00 do dia 27/02/2026.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Caxambu-MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a sua convocação.

Será também aplicado para a definição da proposta mais vantajosa os princípios de que trata o art. 5º e 26 da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem ainda, o estabelecido pelo Artigo 47, parágrafo único e Artigo 48, § 1º, ambos da Lei Complementar nº. 123/2006.

Para envio das propostas e documentação, utilizar a plataforma de Compras existente no site oficial da Câmara Municipal de Caxambu, através do endereço eletrônico: <https://ensitemasgerenciais2.com.br/distribuicao>, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a sua convocação.

Para maiores esclarecimentos entrar em contato por telefone (35) 3480 0323 das 13h às 17h ou pelo e-mail: orcamentocamaracaxambu@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 002/2026 - Pregão Eletrônico Nº 002/2026 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Publicado jornal no dia 13/01/2026. Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 13.01.2026

Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 28.01.2026

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 29.01.2026

Onde se lê: Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 29.01.2026

Leia-se: Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 10.03.2026.

Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 99836-7053 ou pelo e-mail: licita-bonfinopolis@gmail.com

24 de fevereiro de 2026. Nádylla Aparecida Silva e Souza - Agente de Contratação.

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 016/2026 - Pregão Eletrônico Nº 006/2026 - Objeto: Aquisição de material didático-escolar, de expediente e papeleria para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 25.02.2026.

Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 10.03.2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 11.03.2026.

Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)99836-5676 ou pelo e-mail: licita-bonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 24.02.2026. Nádylla Aparecida Silva e Souza - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

DIRETA

Numero do Processo: nº 011/2026 - Dispensa de Licitação nº 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINDURI - MG, CNPJ 17.954.041/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet, por meio de link dedicado e/ou banda larga, com disponibilidade contínua, estabilidade, desempenho adequado e suporte técnico, destinados a atender todas as Secretarias Municipais de Minduri, conforme especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório

PERÍODO PARA ENVIO/RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/02/2026 até 02/03/2026

HORÁRIO FINAL PARA ENVIO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h-00 min do dia 02/03/2026 - Horário de Brasília.

E-MAIL PARA SER ENVIADO AS PROPOSTAS: licitacao@minduri@gmail.com

LOCAL A SER ENTREGUE AS PROPOSTAS (OBS.: Se não for enviada por e-mail): Rua Penha, nº 99, Centro, Minduri-MG CEP: 37.447-000 - Prefeitura Municipal de Minduri-MG - Setor de Licitação Horário 8h às 11h / 13h às 16h

DATA E HORÁRIO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 02/03/2026 às 09h:10min

PREFERÊNCIA ME/EP/D EQUIPARADAS: Não, conforme o inciso II do art. 49 da Lei 123/06.

LINK PARA ACESSO: <http://www.minduri.mg.gov.br/v1/edital/>

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 52.592,40 (cinquenta e dois mil quinhentos noventa e dois reais e quarenta centavos).

Envie sua publicação oficial:

imprensaoficial.envio.das.edicoes@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 02/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0006/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de serviços de Vida em Grupo e Seguro por Acidentes Pessoais, com cobertura para morte natural, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e demais coberturas correlatas, incluindo assistência funeral familiar, destinado aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Olaria/MG, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. (C)A) Município de Olaria torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a partir do dia 25/02/2026 às 08:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 03/03/2026.

A fase de lances será das 09:00 às 15:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3493.0000 ou e-mail: licitacao@olaria.mg.gov.br ou Olaria, 24/02/2026.

licitação será realizada no dia 03/03/2026. A fase de lances será das 09:00 às 15:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3493.0000 ou e-mail: licitacao@olaria.mg.gov.br ou Olaria, 24/02/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO A Câmara Municipal de Ouro Branco - MG torna pública a LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, através do processo nº 011/2026 e tendo por objeto "Registro de Preços para Futura

e eventual aquisição de café torrado e moído para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG (CMOB)". A sessão de disputa acontecerá na plataforma eletrônica BIL, no dia 13/03/2026 às 10h, horário de Brasília. O valor estimado da licitação é R\$31.952,00 e o critério de julgamento é menor preço por item. O edital e demais documentos estão disponíveis da BIL e no site oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco (<http://www.courbranco.cam.mg.gov.br/licitacoes>).

licitação é R\$31.952,00 e o critério de julgamento é menor preço por item. O edital e demais documentos estão disponíveis da BIL e no site oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco (<http://www.courbranco.cam.mg.gov.br/licitacoes>).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026 - DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Diante do exposto, DECIDO, com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, REVOGAR PARCIALMENTE o Processo Licitatório nº 0025/2026 - Pregão Eletrônico nº 0006/2026, exclusivamente em relação ao item nº 4, em razão de interesse público superveniente devidamente motivado nos autos.

DETERMINA-SE: I - a preservação dos demais itens/lotes do certame, que permanecem válidos e aptos à continuidade dos trâmites de adjudicação e homologação, conforme o caso;

II - o regular prosseguimento do procedimento licitatório quanto aos itens não alcançados por esta decisão;

III - o registro da presente decisão em ata, com comunicação formal às licitantes, para ciência, bem como sua juntada aos autos para fins de transparência, controle e eventual fiscalização pelos órgãos competentes.

IV - a publicação deste Atto e a comunicação formal às licitantes, para ciência.

Cumpra-se e publique-se. Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, 24 de fevereiro de 2026. WALTER JOSÉ LESSA Autoridade Superior

destinada ao aquecimento das piscinas e dos espaços anexos vinculados à Secretaria Municipal de Esportes do Município de São Lourenço/MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 10/03/2026. Credenciamento, até as 13:00h do dia 10/03/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 10/03/2026. Início dos lances: após comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99895-9005, ou no site www.saoulourenco.mg.gov.br - Janelina Oliveira dos Santos - Pregoeira Oficial e Cláudia Nogueira de Souza - Pregoeira Substituta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO Nº 020/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para utilização na merenda escolar, das escolas da rede - Escola Municipal Professora Mary Vieira Ribeiro de Souza e Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Maxcilei Souza, conforme condições

e especificações constantes no Termo de Referência. O Município de Seritinga torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 26/02/2026 às 08:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 03/03/2026 às 08:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo (forma física)

ou no endereço eletrônico licitacao@seritinga.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: <http://seritinga.mg.gov.br> e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal pelo telefone (35) 3322-1129 ou e-mail: licitacao@seritinga.mg.gov.br - Seritinga, 24/02/2026 - Lucila Arantes Pereira - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE - Aviso de Licitação. Processo 024/2026, Pregão 011/2026 Objeto: Aquisição de cadeira odontológica, de acordo com as especificações constantes em memorial descritivo, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipal

de Saúde. Data da abertura: 09/03/2026 às 09:30 horas. O edital poderá ser retirado pessoalmente à Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 106, Centro no horário de 09:00 às 13:00 e 14:00 às 18:00 horas, ou pelos endereços eletrônicos <http://www.itamonte.mg.gov.br>

e www.licitardigital.com.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (35) 3363 1655 no horário de 09:00 às 13:00 e 14:00 às 18:00 horas. Prefeitura Municipal de Itamonte/MG, 25 de fevereiro de 2026. Cátia de Souza Ferreira - Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA/MG

PARTES: Câmara Municipal de Aiuruoca/ Empresa ADRIANO JOSÉ SENADOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA NA CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA/MG. DATA: 01/03/2026 PRAZO: 31/12/2026 VALORES: R\$ 4.071,21

mensal. R\$ 40.712,10 (pelo período de 10 meses). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA 01.122.001.2.0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 Aiuruoca, 03 de fevereiro de 2026. Alexandre Gutierrez Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Prefeitura Municipal de Aguanil/MG Aviso de licitação: Pregão Eletrônico 007/2026 SRP - Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos. Recebimento das

propostas até 10 de março de 2026 às 09h00min. Sessão 10 de março de 2026 às 09h00min. Informações completas com a Pregoeira e Equipe de Apoio - Tel.: 0800 000 5299 RAMAL 4002, no horário de 09h00min as

16h00min, ou no e-mail: licitacao@aguanil.mg.gov.br. O Edital pode ser obtido na íntegra no site: www.aguanil.mg.gov.br. O pregão eletrônico será realizado através do site: <http://www.licitanet.com.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS/MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026. Torna pública a abertura de licitação do tipo menor preço por

item, para futura e eventual aquisição de cestas básicas. O edital completo no site www.carrancas.mg.gov.br e PNC (Portal Nacional de Contratações Públicas) ou junto a Prefeitura Municipal. Mais informações pelo

e-mail licitacao@carrancas.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3327-1107. Data da Sessão: 10/03/2026. Horário de início da Sessão: 8h. Local/ Link da sessão eletrônica: <http://carrancas.licitapp.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Prefeitura Municipal de Liberdade - ELISANGELA APARECIDA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 59.565.976/0001-54. Objeto: Primeiro ter-

mo aditivo ao Contrato nº 022/001/2025, proveniente do processo nº02/2025, inexigibilidade nº007/2025, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Público, para atender

as demandas do setor de licitações e contratos e assessoria e consultoria ao gabinete, por mais 12 meses, findando em 23/02/2027. Liberdade, 23 de fevereiro de 2026. Lucas de Souza Garcia - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

EXTRATO DE CONTRATO Prefeitura Municipal de Serranos - Extrato de Contrato - Processo nº 019/2026, Inexigibilidade nº 006/2026, Contrato nº 019/2026. Contratada(a): REALIZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 58.034.358/0001-15. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes na prestação de assessoria e consultoria

técnica especializada, com atuação estratégica, personalizada, desenvolvimento de soluções individualizadas e suporte técnico qualificado, voltados ao apoio à tomada de decisões administrativas relacionadas à identificação, estruturação, priorização e captação de recursos oriundos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC e de emendas parlamentares, considerando as especifici-

dades administrativas, orgamementárias, territoriais e institucionais do Município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ R\$59.894,00 (Nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: 1 (um) ano. Data da Ass.: 10/02/2026. Ass. por Reginaldo Rael Arantes - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO. AVISO REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 - Objeto: Contratação de empresa para execução sob demanda de natureza continuada, mediante fornecimento de mão de obra e materiais indispensáveis à reforma, conservação e manutenção das instalações físicas internas e externas de prédios públicos, praças, quadras esportivas e demais equipamentos urbanos do Município de Santana do Pa-

raíso/MG, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Abertura dia 13/03/2026 às 10:00 horas. Licitação realizada na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ANM/Licita - www.anmlicita.org.br. Retirada do edital no endereço eletrônico: www.santanadoparaíso.mg.gov.br. Informações complementares: (31)3251-7502. Reinaldo Luiz Santos, Secretário Municipal de Administração; Ana Paula Bitencourt, Secretária Municipal de Assistên-

cia Social; Janice Alves da Silva, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Paula Silva Cunha Araújo, Secretária Municipal de Governo, Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura; Gilberto Albertino Ramos, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente; Maria Aparecida Amarante Cunha Acipreste, Secretária Municipal de Saúde; Daniel Guimarães Alves, Equipe de Apoio. Santana do Paraíso, 24/02/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025 - DISPENSA Nº 15/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Liberdade - MG, CNPJ nº 01.606.530/0001-40. CONTRATADO: 63.805.884 JOSÉ WULF PIMENTEL DA SILVA, CNPJ nº 63.805.884/0001-71. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 15 (quinze) dias. VALOR GLOBAL: INALTERADO. NOVA VIGÊNCIA: O término da vigência passa a ser 09 de março

de 2026. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026. Vitor de Paulo Lopes, Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025 - DISPENSA Nº 03/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Liberdade - MG, CNPJ nº 01.606.530/0001-40. CONTRATADO: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.117.450/0001-73. OBJETO DO ADITIVO: Pror-

rogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratual com base no índice IPCA acumulado (4,26%). VALOR ATUALIZADO: R\$ 2.627,40 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). NOVA VIGÊNCIA: O término da vigência passa a ser 25 de fevereiro de 2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 e Art. 97, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026. Vitor de Paulo Lopes, Presidente da Câmara Municipal

De Minas para o mundo: Mantenha-se informado sobre os acontecimentos, através do nosso jornal!

jornalpanoramaminas.com.br



IMPRESA OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG torna público extrato do Contrato nº 001/2026 com a empresa LAERCIO FERNANDES CLAUDINO, CNPJ nº 07.233.335/0001-07 no valor total de R\$15.181,13, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, e utensílios de copa e cozinha. Processo nº 001/2026 Dispensa nº 001/2026. Olímpio Noronha, 10 de fevereiro de 2026. Fábio Antonio Rodrigues – Presidente, Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos – Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

torna público extrato do Contrato nº 003/2026 com a empresa LAERCIO FERNANDES CLAUDINO, CNPJ nº 07.233.335/0001-07 no valor total de R\$1.709,59, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico. Processo nº 002/2026 Dispensa nº 002/2026. Olímpio Noronha, 10 de fevereiro de 2026. Fábio Antonio Rodrigues – Presidente, Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos – Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG torna público extrato do

Contrato nº 002/2026 com a empresa MERCADINHO SÃO JOAO JESUANIA LTDA, CNPJ nº 02.897.904/0001-97 no valor total de R\$2.056,50, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico. Processo nº 002/2026 Dispensa nº 002/2026. Olímpio Noronha, 10 de fevereiro de 2026. Fábio Antonio Rodrigues – Presidente, Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos – Agente de Contratação

Dispensa nº 004/2026. INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS – Objeto: Aquisição de doces

para evento realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. As propostas serão enviadas para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br com o assunto (PROPOSTA DISPENSA Nº 004/2026), até o dia 02/03/2026 às 16h30min. CONTATO: Telefone: (35) 3274-1175 – E-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br – https://olimpionoronha.mg.leg.br/ – Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos – Agente de Contratação.

Dispensa nº 005/2026. INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS –

Objeto: Aquisição de lanche e descartáveis para evento realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. As propostas serão enviadas para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br com o assunto (PROPOSTA DISPENSA Nº 005/2026), até o dia 02/03/2026 às 16h30min. CONTATO: Telefone: (35) 3274-1175 – E-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br – https://olimpionoronha.mg.leg.br/ – Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos – Agente de Contratação

Dispensa nº 003/2026. INTENÇÃO DE RECEBIMEN-

TO DE PROPOSTAS ADICIONAIS – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. As propostas serão enviadas para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br com o assunto (PROPOSTA DISPENSA Nº 003/2026), até o dia 02/03/2026 às 16h30min. CONTATO: Telefone: (35) 3274-1175 – E-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br – https://olimpionoronha.mg.leg.br/ – Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos – Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 20/2026
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA.

Processo Administrativo nº 32/2026
Inexigibilidade nº 11/2026

Objeto: Termo de contrato para contratação da banda Tchakabum, para apresentação artística no dia 15 de fevereiro em razão do evento Carnaval 2026.

Contratada: MFM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.333.044/0001-82, no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 634

Exerc. Fic.: 2026
Unid. Exec.: 020705
Funcional: 13.392.0011.2008.0000
Categoria: 3.3.90.39.99

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2026

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA.

Processo Administrativo nº 33/2026
Inexigibilidade nº 12/2026

Objeto: Termo de contrato para contratação da banda QUEBRAE, para apresentação artística no dia 15 de fevereiro em razão do evento Carnaval 2026.

Contratada: SOUZA & SILVA COMERCIO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.903.784/0001-42, no valor total de R\$ 29.422,50 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será

de 03 (três) meses, contados da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 634

Exerc. Fic.: 2026
Unid. Exec.: 020705
Funcional: 13.392.0011.2008.0000
Categoria: 3.3.90.39.99

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 22/2026

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA.

Processo Administrativo nº 35/2026
Inexigibilidade nº 14/2026

Objeto: Termo de contrato para contratação da banda SUITX, para apresentação artística no dia 14 de fevereiro em razão do evento Carnaval 2026.

Contratada: ROGERIO CLEMENTINO, inscri-

to no CNPJ/MF sob o nº 30.198.760/0001-16, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 634

Exerc. Fic.: 2026
Unid. Exec.: 020705
Funcional: 13.392.0011.2008.0000
Categoria: 3.3.90.39.99

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 23/2026

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA.

Processo Administrativo nº 34/2026
Inexigibilidade nº 13/2026

Objeto: Termo de contrato para contratação da

banda MADE IN ROÇA, para apresentação artística no dia 16 de fevereiro em razão do evento Carnaval 2026.

Contratada: RENAN WALLACE ONOFRE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.191.211/0001-52, no valor total de R\$ 5.336,00 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 634

Exerc. Fic.: 2026
Unid. Exec.: 020705
Funcional: 13.392.0011.2008.0000
Categoria: 3.3.90.39.99

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso

de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 004/2026, modalidade Pregão na forma Eletrônica para o registro de preços para prestação de serviços de hospedagem. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 11/03/2026 às 08h59min. ANÁLISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 11/03/2026. LOCAL: SCPI – Portal de Compras <https://portal.sgpccloud.net:9083/comprasedita/>. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feiras, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br – Dúvidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br – A/C Monica C. M. Felippini - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas - Aviso de Licitação. Processo nº 023/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em publicação institucional e de atos oficiais da Administração Municipal, em jornal de grande circulação, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 13/03/2026 às 13:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitapp no endereço eletrônico <https://saovicenteminas.licitapp.com.br/>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://saovicenteminas.licitapp.com.br/>.

pp.com.br/, <https://www.saovicenteminas.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3323-1350 ou E-mail: licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br.

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas - Aviso de Licitação. Processo nº 026/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, locação, manutenção, substituição, reposição, configuração e monitoramento ininterrupto (24h) de sistema de videomonitoramento em vias públicas, incluindo solução de leitura automática de placas veiculares (LPR) integrada ao sistema

Hélios da PMMG, sistema de reconhecimento facial, bem como o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, softwares e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do serviço, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 12/03/2026 às 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitapp no endereço eletrônico <https://saovicenteminas.licitapp.com.br/>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://saovicenteminas.licitapp.com.br/>, <https://www.saovicenteminas.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3323-1350 ou E-mail:

licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br. São Vicente de Minas, 25/02/2026.

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas - Aviso de Licitação. Processo nº 027/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de frete para transporte rodoviário de cargas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 18/03/2026 às 09:30 horas, perante o sistema eletrônico

provido pelo(a) Licitapp no endereço eletrônico <https://saovicenteminas.licitapp.com.br/>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://saovicenteminas.licitapp.com.br/>, <https://www.saovicenteminas.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3323-1350 ou e-mail: licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br. São Vicente de Minas, 25/02/2026.

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas - Aviso de Licitação. Processo nº 028/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme de-

manda, para abastecimento da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas/MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 13/03/2026 às 09:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitapp no endereço eletrônico <https://saovicenteminas.licitapp.com.br/>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://saovicenteminas.licitapp.com.br/>, <https://www.saovicenteminas.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3323-1350 ou e-mail: licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br. São Vicente de Minas, 25/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

AVISO DE DISPENSA. PROCESSO Nº 21/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 06/2026. Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e reservatórios, destinados à implantação, ampliação e/ou adequação de sistemas de armazenamento e distribuição de água, com o objetivo de atender às demandas do Município de Santa Bárbara do Monte Verde/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. O Município de Santa Bárbara do Monte Verde - MG, por meio do

Departamento de Engenharia, Planejamento e Fiscalização, realizará Dispensa, na forma presencial, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. Início de recebimento da Proposta: 26/02/2026 às 09:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 03/03/2026 às 09:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo da prefeitura localizada na Praça Barão de Santa Bárbara, 57, Centro, Santa Bárbara do Monte Verde - MG. O Aviso de Dispensa e seus anexos, contendo todas as informações do certame, estarão disponi-

veis no Departamento de licitações na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde - MG, no endereço Praça Barão de Santa Bárbara, nº 57, Centro - Santa Bárbara do Monte Verde. Informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br. Santa Bárbara do Monte Verde, 24 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE AVISO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE/MG torna público que realizará licitação sob Processo nº 20/2026, Concorrência nº 01/2026, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para reforma da Rodoviária Municipal, conform

me condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início de recebimento da Proposta: 13/03/2026 às 09:00 horas. A sessão pública deste Pregão Presencial será realizada no dia 13/03/2026 às 09:00 (nove) horas na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde - MG, localizada na Praça Barão de Santa Bárbara, nº 57, Centro - Santa Bárbara do Monte Verde - MG. Informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br. Site: <https://www.santabarbaradomonteverde.mg.gov.br/processos-licitatorios/>. Santa Bárbara do Monte Verde, 24 de fevereiro de 2026. Katlen Ester Concei-

ção Teixeira - Agente de Contratação.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE/MG vem publicamente retificar o Aviso publicado referente ao Processo nº 18/2026, Dispensa Presencial nº 04/2026, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas na Planilha Orçamentária - Anexo I. A retificação se deve a erro de digitação quanto à realização da sessão pública. Dessa forma, onde se lê "A

sessão pública será realizada no dia 20/02/2026 às 09:00 (nove) horas" lê-se "A sessão pública será realizada no dia 12/03/2026 às 09:00 (nove) horas". Os envelopes deverão ser entregues até o dia 12/03/2026, às 08:00. Endereço para envio das propostas: setor de protocolo da prefeitura, localizado na Praça Barão de Santa Bárbara, 57, Centro, Santa Bárbara do Monte Verde - MG. Informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br. Site: <https://www.santabarbaradomonteverde.mg.gov.br/processos-licitatorios/>. Santa Bárbara do Monte Verde, 24 de fevereiro de 2026. Katlen Ester Conceição Teixeira - Agente de Contratação.